



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 232/2025 – São Paulo, segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORATARIA CGJ 4.0 N° 16, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a segunda escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R nº 103, de 02 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa de Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Justiça Federal da 3.ª Região, em sessão virtual finalizada no dia 22 de setembro de 2025, do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, o qual, dentre outras atividades, prevê a "atuação, no período de 6 meses, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PÍC) e seus respectivos incidentes distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo. O(A) juiz(a) federal previamente escalado(a) atuará como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente." (SEI 12212128 e 12383275),

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a segunda escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 09/01/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
12/01 a 16/01/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
19/01 a 20/01/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
21/01 a 23/01/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Arnes (Juíza Federal Titular)
26/01 a 30/01/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Arnes (Juíza Federal Titular)
02/02 a 06/02/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
09/02 a 13/02/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
18/02 a 20/02/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Arnes (Juíza Federal Titular)
23/02 a 27/02/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
02/03 a 06/03/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Arnes (Juíza Federal Titular)
09/03 a 13/03/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
16/03 a 20/03/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
23/03 a 27/03/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
30/03 e 31/03/2026	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)

Art. 2.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) atuarão como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.

Art. 3.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) contarão com o auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (Secretaria e Gabinete do 4.º Núcleo), à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS e à AGES, para as providências necessárias no sistema PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 11/12/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTRARIA PRES N° 4442, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), e para 06 de fevereiro a 07 de março de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 4401/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte, Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 11/12/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7338, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 96, I, letras "b" e "c", da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o decidido na 578ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região de 04 de dezembro de 2025, no âmbito do Processo SEI 0038511-30.2025.4.03.8000, em que, por unanimidade, foi acolhido o pedido de exoneração do cargo de Juiz Federal Substituto e determinada a expedição do respectivo ato,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Juiz Federal Substituto, a pedido, o senhor FELIPE RAUL BORGES BENALI, a partir de 02/12/2025, nos termos do artigo 17, §2º, da Lei Complementar 35/1979 e do artigo 34, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados conforme artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7337, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO 3 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU6, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, titular da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto - SP, para com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão Ordinária de Julgamentos da Sexta Turma, designada para o dia 11 de dezembro de 2025, para atuar no julgamento dos processos nº's 502675781.2024.4.03.0000, 5001034-94.2023.4.03.0000 e 5001202-41.2023.4.03.6000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA CJF3R N° 787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Suspender o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal da 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, ocorrida no dia 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a notícia de não haver previsão para o seu restabelecimento durante o dia 11 dezembro de 2025, consoante comunicado no expediente SEI 0015095-64.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO que a paralisação no fornecimento de energia inviabiliza o funcionamento dos equipamentos e sistemas necessários à regular prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, conforme Despachos DFOR 12624832/2025 e 12628050/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTEARIA GACO N° 153, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico no recesso forense 2025/2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966, que fixa como feriado o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o art. 2º e parágrafos da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, que revogou a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, e suas posteriores alterações realizadas pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO nº 2/2016, 1/2017 e 2/2021 (doc. nº 8529065);

CONSIDERANDO os Capítulos III e IV da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (doc. nº 8336247);

CONSIDERANDO a tabela doc. nº 12531608 encaminhada pela Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo através do expediente SEI nº 0014942-94.2025.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de atuação dos magistrados para o plantão eletrônico das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, no período de 20/12/2025 a 06/01/2026, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O cadastro no plantão PJe deverá ser realizado pelos próprios servidores e magistrados, via *callcenter* à área técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 12/12/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Dia da semana	Data	Magistrado ou Magistrada
sábado	20/12/2025	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
domingo	21/12/2025	Janaína Rodrigues Valle Gomes
segunda-feira	22/12/2025	Kyu Soon Lee
terça-feira	23/12/2025	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
quarta-feira	24/12/2025	José Renato Rodrigues
quinta-feira	25/12/2025	Flávia de Toledo Cera
sexta-feira	26/12/2025	Monique Marchioli Leite
sábado	27/12/2025	Márcio Rached Millani
domingo	28/12/2025	Flávia Pellegrino Soares Millani
segunda-feira	29/12/2025	Fernando Nardon Nielsen
terça-feira	30/12/2025	Flávia de Toledo Cera

quarta-feira	31/12/2025	Janaína Rodrigues Valle Gomes
quinta-feira	01/01/2026	Danilo Almasi Vieira Santos
sexta-feira	02/01/2026	Márcio Rached Millani
sábado	03/01/2026	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
domingo	04/01/2026	Flávia Pellegrino Soares Millani
segunda-feira	05/01/2026	Lin Pei Jeng
terça-feira	06/01/2026	Lin Pei Jeng

PORTARIA GACO N° 154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de atuação dos(as) magistrados(as) integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul para o plantão judiciário semanal, no período de 07 de janeiro a 20 de dezembro de 2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região nº 1, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, que revogou a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, e suas posteriores alterações realizadas pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO nº 2/2016, nº 1/2017 e nº 2/2021 (doc. nº 8529065);

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região (doc. nº 8336247);

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2.384, de 23 de outubro de 2020 (doc. nº 6199473), com as devidas alterações realizadas pela Portaria CORE nº 2.388, de 26 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recesso Judiciário em formato eletrônico e à distância.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de plantão judiciário semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para o período de 07/01/2026 a 20/12/2026.

Art. 2º. O plantão judiciário semanal será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2.384/2020.

Art. 3º. O cadastro no plantão PJe deverá ser realizado pelos(as) próprios(as) servidores(as) e magistrados(as), via callcenter à área técnica.

Art. 4º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo se for feriado, ocasião em que o término do plantão ocorrerá às 19h00. Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 5º. O plantão referente ao período de 18/12 a 20/12/2026 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período, quando se inicia a escala de plantão do recesso 2026/2027.

Art. 6º. A ordem de atuação em plantão, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos efetuados até 20/12/2025, nos termos da Portaria GACO nº 151/2025 (doc. nº 12471904), considerando-se a escala de férias disponibilizada na Portaria CORE nº 5.191, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edital nº 207/2025, de 05 de novembro de 2025.

§1º. Para elaboração da escala de plantão, é observada a ordem numérica das cadeiras das Turmas Recursais, conforme Anexo I da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022.

§2º. As cadeiras não incluídas na escala de plantão anual por férias dos(as) juízes(as) nas lotados(as) ou designados(as) serão recolocadas na próxima escala conforme o retorno dos(as) magistrados(as) às atividades na Turma Recursal, seguindo-se a ordem numérica das cadeiras.

§3º. No caso da alteração pontual de que trata o art. 2º, §5º, da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, caberá ao(a) juiz(iza) lotado(a) ou designado(a) em cadeira escalada para o plantão encaminhar e-mail a esta Coordenadoria, registrando o pedido da alteração, com a indicação de substituto(a) para o período. O e-mail deverá seguir com cópia ao(a) magistrado(a) que atuará em substituição, às Secretarias das Turmas Recursais, aos(as) respectivos(as) Diretores(as) de Secretaria e à CORE para ciência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 12/12/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 09/01/2026	18ª Cadeira/SP: MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
09/01 a 16/01/2026	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
16/01 a 23/01/2026	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
23/01 a 30/01/2026	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
30/01 a 06/02/2026	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
06/02 a 13/02/2026	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
13/02 a 20/02/2026	27ª Cadeira/SP: DANILo ALMASI VIEIRASANTOS
20/02 a 27/02/2026	28ª Cadeira/SP: FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO
27/02 a 06/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moysés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
06/03 a 13/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moysés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 31ª Cadeira/SP: FLÁVIA SERIZAWA E SILVA
13/03 a 20/03/2026	29ª Cadeira/SP: Caio Moysés de Lima - férias de 23/02 a 14/03/2026 32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
20/03 a 27/03/2026	29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
27/03 a 03/04/2026	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
03/04 a 10/04/2026	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
10/04 a 17/04/2026	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

17/04 a 24/04/2026	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
24/04 a 01/05/2026	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
01/05 a 08/05/2026	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
08/05 a 15/05/2026	39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
15/05 a 22/05/2026	40ª Cadeira/SP: FERNANDASOUZA HUTZLER
22/05 a 29/05/2026	41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
29/05 a 05/06/2026	42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
05/06 a 12/06/2026	43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
12/06 a 19/06/2026	44ª Cadeira/SP: VAGO (ADEFINIR)
19/06 a 26/06/2026	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
26/06 a 03/07/2026	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
03/07 a 10/07/2026	2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DASILVA
10/07 a 17/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
17/07 a 24/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
24/07 a 31/07/2026	3ª Cadeira/MS: João Felipe Menezes Lopes - férias de 06/07 a 25/07/2026 6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
31/07 a 07/08/2026	3ª Cadeira/MS: JOÃO FELIPE MENEZES LOPES
07/08 a 14/08/2026	1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
14/08 a 21/08/2026	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
21/08 a 28/08/2026	3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
28/08 a 04/09/2026	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
04/09 a 11/09/2026	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
11/09 a 18/09/2026	6ª Cadeira/SP: Alexandre Cassettari - férias de 08/09 a 15/09/2026 7ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
18/09 a 25/09/2026	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
25/09 a 02/10/2026	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
02/10 a 09/10/2026	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
09/10 a 16/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 05/10 a 09/10/2026 12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
16/10 a 23/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
23/10 a 30/10/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
30/10 a 06/11/2026	10ª Cadeira/SP: Rodrigo Zacharias - férias de 12/10 a 31/10/2026 14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
06/11 a 13/11/2026	10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
13/11 a 20/11/2026	15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES
20/11 a 27/11/2026	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
27/11 a 04/12/2026	17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA
04/12 a 11/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 19ª Cadeira/SP: MAURO SPALDING
11/12 a 18/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI
18/12 a 20/12/2026	18ª Cadeira/SP: Márcio Augusto de Melo Matos - férias de 09/12 a 18/12/2026 21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 12631126/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa SUNBLINDS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.351.972/0001-91, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 04 (quatro) meses, pelo descumprimento do subitem 6.21.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024-RP, com fundamento nos subitens 13.1.2.1, 13.2.2 e 13.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia mediante Processo Administrativo nº 0022502-90.2025.4.03.8000. Data: 06/10/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbie. Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 12/12/2025, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Processo nº 0006933-20.2023.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral nº 04.008.12.2024, firmado em 11/12/2025, ao Contrato nº 04.008.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.080.111/0001-50; Fundamento Legal: artigos 77, 78, incisos I, II, III, VII e VIII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Décima Sétima e Oitava do contrato; Efeitos da rescisão: a partir das 24h de 06/01/2026; Signatário: pelo TRF 3ª Região, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente.

PORTARIA DIRG N° 9243, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação USAC/DECO (12620176) e o Despacho SEGE (12620874),

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8210 (11445447), de 21 de novembro de 2024, que designou as fiscais do Contrato N.I. 04.030.10.2024 (11363885), firmado com a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.320.576/0001-52, que tem por objeto a contratação de serviços de agente de integração para recrutamento, seleção e administração do Programa de Estágio do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, para vagas de nível médio e superior, para constar o que segue:

DISPENSAR as servidoras SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, RF 3109, e JANAINA GASPAR DE SOUZA, RF 4258, das suas atribuições;

DESIGNAR os servidores CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnico Judiciário, Diretora de Núcleo (FC6A), GISELLE RIBEIRO TAVARES, RF 4624, Técnico Judiciário, e PAULO ALVES DE SANTANA NETO, RF 4558, Analista Judiciário, respectivamente, como Fiscal Titular, Fiscal Substituta I e Fiscal Substituto II.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 12545259/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12545259

Conforme documento 12545247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 12/11/2025 a 09/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12587168/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020241-07.2015.4.03.8000

Documento nº 12587168

Conforme documento 12587159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCY DEL POZ RIBEIRO, no período 27/11/2025 a 20/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12623848/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-26.2014.4.03.8000

Documento nº 12623848

Conforme documento 12623835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMERINDO D ALESSANDRO NETO, no dia 10/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12623392/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005093-72.2023.4.03.8000

Documento nº 12623392

Conforme documento 12623377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS BARBOSA, no dia 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12622696/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023044-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12622696

Conforme documento 12622685, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA GUSUKUMA, no período de 09/12/2025 a 15/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12622671/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 12622671

Conforme documento 12622663, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no período de 09/12/2025 a 11/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12618465/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015165-21.2023.4.03.8000

Documento nº 12618465

Conforme documento 12618328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA, nos dias 09/12/2025 e 10/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12618480/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 12618480

Conforme documento 12618474, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 09/12/2025 e 10/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12618522/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 12618522

Conforme documento 12618501, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, nos dias 08/12/2025 e 09/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12618565/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 12618565

Conforme documento 12618554, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no período de 09/12/2025 a 15/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12619926/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011370-85.2015.4.03.8000

Documento nº 12619926

Conforme documento 12619918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO SOARES, no período de 09/12/2025 a 19/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12620705/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034649-27.2020.4.03.8000

Documento nº 12620705

Conforme documento 12620694, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IRIS ABDALA LIMA, no dia 09/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio**, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621769/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Conforme documento 12621763, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, nos dias 08/12/2025 e 09/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621779/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022645-65.2014.4.03.8000

Documento nº 12621779

Conforme documento 12621775, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoada da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no período de 27/11/2025 a 03/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621792/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 12621792

Conforme documento 12621786, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoada da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 03/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12624781/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029405-93.2015.4.03.8000

Documento nº 12624781

Conforme documento 12624769, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoada da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, no período de 09/12/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12625243/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022550-54.2022.4.03.8000

Documento nº 12625243

Conforme documento 12625228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTY ROSE DE AZEVEDO, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12619746/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039435-41.2025.4.03.8000

Documento nº 12619746

Conforme documento 12619715, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARA LUNARDI ARANHA, no período de 08/12/2025 a 05/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12626236/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039435-41.2025.4.03.8000

Documento nº 12626236

Conforme documento 12626235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARA LUNARDI ARANHA, no dia 05/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12627573/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004354-02.2023.4.03.8000

Documento nº 12627573

(Cancela e substitui os Despachos 12556166 e 12574306, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edições nº 218, de 24/11/2025, e nº 222, de 28/11/2025, respectivamente)

Conforme documento 12616828, cancelo os pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, deferidos à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, nos períodos de 12/11/2025 a 14/11/2025 e de 17/11/2025 a 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12619706/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004354-02.2023.4.03.8000

Documento nº 12619706

Conforme documento 12616902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, no período de 12/12/2025 a 20/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12627686/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 12627686

Conforme documento 12627622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 15/12/2025 a 19/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12626222/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 12626222

Conforme documento 12626219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, no dia 09/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12626216/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12626216

Conforme documento 12626213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12626226/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030433-28.2017.4.03.8000

Documento nº 12626226

Conforme documento 12626225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12627472/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026439-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12627472

Conforme documento 12627464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO WILLIAN MIRANDA, no dia 11/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12628210/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025453-57.2025.4.03.8000

Documento nº 12628210

Conforme documento 12626105, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA, no dia 10/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9221, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2026, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9223, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **SARA ANDRESA CARDOSO MARINHO**, RF 4670, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 19110, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada por empréstimo à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9226, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 05 de dezembro de 2025, o servidor **MAURICIO BARRETO COSTA**, RF 4065, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Audrey Gasparini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.^o 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.^o 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N^º 9227, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.^º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.^º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 09 de dezembro de 2025, o servidor **ELIAS DE SOUZA CURTY**, RF 4594, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Lucker, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.^º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.^º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N^º 9230, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.^º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.^º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2026, o servidor **IGOR LUCIANO PACÍFICO MACHADO**, RF 4237, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.^º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.^º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, RF 3599, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N^º 9231, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.^º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.^º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, RF 3599, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Renato Becho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.^º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.^º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N^º 9232, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.^º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.^º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYLA CAROLINE PAGANINI**, RF 4707, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9234, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 10 de dezembro de 2025, a servidora **JANAÍNA GASPAR DE SOUZA**, RF 4258, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9229, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2025, o servidor **PAULO MARTINEZ BORBA**, RF 2918, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-6, de Diretor de Núcleo de Análise de Dados, da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **RUI YUJI MATSUZAWA**, RF 2785, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9235, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 15 de dezembro de 2025, o servidor **RUI YUJI MATSUZAWA**, RF 2785, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Estatística e Publicação, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 11/12/2025, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARADIRG N° 9225, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **WILLIAM FERNANDES DO NASCIMENTO**, RF 4547, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Divisão de Projetos de Sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO N° 12628184/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 12628184

Conforme documento 12628168, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA AKAMINE, no período de 21/12/2025 a 18/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12630487/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000377-02.2023.4.03.8000

Documento nº 12630487

Conforme documento 12630446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GALLUZZI DE SA, no período de 09/12/2025 a 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12631431/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 12631431

Conforme documento 12631427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, nos dias 11/12/2025 e 12/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12631749/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041983-83.2018.4.03.8000

Documento nº 12631749

Conforme documento 12631613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA HITOMI HATAYSHI, no período de 14/12/2025 a 11/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/12/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTRARIA PRES N° 4462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera escala de plantão judicial no recesso judiciário 2025/2026, de que trata o art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI 0030486-28.2025.4.03.8000
CONSIDERANDO o "e-mail", recebido da Corregedoria Regional

R E S O L V E:

Art. 1.º A Portaria Pres. nº 4451, de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

"Art. 1º-A. Incluir, a pedido, o Corregedor Regional no plantão judicial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, apenas para integrar a escala dos feitos de competência do Órgão Especial, no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, nos seguintes termos:

PLANTÃO JUDICIÁRIO		
DIAS	MAGISTRADO	ÓRGÃO
22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025, e nos dias 2, 5 e 6 de janeiro de 2026	Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS	ÓRGÃO ESPECIAL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 12630513/2025 - UPLE

DOCUMENTO CRIADO PARA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO (DOC. SEI Nº 12628258/2025), COM O SEGUINTE TEOR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 0003326-28.2025.4.03.8000 (ref. Sindicância 0000015-74.2025.2.00.0403 PJe-COR)

SINDCITE :CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO

SINCDCO(A):NOTA TECNICAN. 14 CNJ - 24

ADV.:IGOR SANT'ANNA TAMASAUSKAS OAB/SP Nº 173.163 ; PIERPAOLO CRUZ BOTTINI OAB/SP Nº 163.657

RELATOR :DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ÓRGÃO ESPECIAL

"E M E N T A

DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. TRANSFERÊNCIAS INDEVIDAS DE VALORES JUDICIAL. INDÍCIOS ROBUSTOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ACUSAÇÃO FORMAL ADMITIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISINSTAUARADO. AFASTAMENTO CAUTELAR.

I. CASO EM EXAME

Expediente administrativo instaurado para apurar irregularidades identificadas em inspeção extraordinária realizada na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, relativas à movimentação da conta judicial vinculada ao SEI 0022570-42.2022.4.03.8001, culminando na transferência indevida de valores a empresas privadas sem vínculo com os processos de origem, mediante uso de ofícios materialmente falsos enviados a partir do *e-mail* funcional do magistrado titular da unidade.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

A questão em discussão consiste em verificar a existência de indícios suficientes de violação dos deveres funcionais previstos no art. 35, I e VIII, da LOMAN, e nos arts. 1º, 18 e 19 do Código de Ética da Magistratura, para fins de instauração de processo administrativo disciplinar.

III. RAZÕES DE DECIDIR

Constata-se que quatro ofícios materialmente falsos, adulterados a partir de documentos SEI autênticos, foram encaminhados à Caixa Econômica Federal a partir do *e-mail* funcional do magistrado sindicado, resultando na transferência de cerca de expressiva quantia a empresas sem qualquer relação com processos da vara.

As mensagens eletrônicas, analisadas por equipe técnica, mostram-se autênticas e indenes de fraude, apontando que os *e-mails* partiram legitimamente da conta institucional do magistrado.

Conversas de WhatsApp revelam que o magistrado tratava do assunto diretamente com o gerente bancário, ao largo da secretaria da vara, inclusive solicitando urgência e manifestando ciência de comprovante.

Não há justificativa processual ou administrativa para a destinação dos valores, que deveriam permanecer vinculados aos processos de origem ou serem convertidos em renda da União.

A alegação de fraude eletrônica é afastada pelos elementos técnicos e pela dinâmica das comunicações bilaterais entre magistrado e gerente bancário.

Presentes materialidade e indícios suficientes de autoria, impondo-se o oferecimento da acusação disciplinar.

IV. DISPOSITIVO E TESE

Acusação admitida. Processo administrativo disciplinar instaurado.

Tese de julgamento: Havendo indícios suficientes de que o magistrado descumpre os deveres funcionais previstos na LOMAN e no Código de Ética da Magistratura ao ordenar, por comunicação direta, transferências indevidas de valores de conta judicial, deve ser instaurado processo administrativo disciplinar.

A aferição técnica da autenticidade das comunicações eletrônicas, feita pela área de tecnologia da informação do Tribunal, é apta a afastar alegação de fraude eletrônica como causa exclucente de autoria.

A movimentação de valores judiciais sem amparo legal ou processual caracteriza violação à integridade, diligência e decoro exigidos à magistratura.

Admitida a acusação por ato que, em tese, configura também ilícito penal e ato de improbidade administrativa, o afastamento cautelar do juiz é imperativo, como forma de preservar a dignidade da magistratura.

Dispositivos relevantes citados: LOMAN, art. 35, I e VIII; Código de Ética da Magistratura, arts. 1º e 18; Resolução CNJ 135/2011, art. 8º; Provimento CORE 01/2020, arts. 35, 36 e 50.

ACÓRDÃO

O Órgão Especial, por unanimidade, decidiu instaurar processo administrativo disciplinar contra o Juiz Federal Fernando Henrique Correa Custódio, e afastar o magistrado de suas funções até a decisão final, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON DOS SANTOS (Relator).

Votaram os Desembargadores Federais GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum), INÉS VIRGÍNIA (convocada para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), JEAN MARCOS (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA e CARLOS MUTA (Presidente).

Declarou suspeição o Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum).

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE e MARCELO VIEIRA.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025."

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário**, em 11/12/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA PAD/PRES Nº 6, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, em face da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Magistrado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno e no artigo 14, § 5º, da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Sindicância nº SEI 0003323-82.2025.4.03.8000, na Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial desta Corte realizada em 10 de dezembro de 2025, determinando a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Juiz Federal Fernando Henrique Correa Custódio, com base nos artigos 13 e 14 da Resolução nº 135/2011, do CNJ;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 35, I, VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, Lei Complementar nº 35/1979, são deveres do magistrado: "cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício; manter conduta irrepreensível na vida pública e particular";

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 1º e 18 do Código de Ética da Magistratura, o exercício da magistratura norteia-se, além de outros, pelos princípios da prudência, da diligência e da integridade profissional, e que é vedado ao magistrado usar para fins privados, sem autorização, os bens públicos ou os meios disponibilizados para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a reunião, em uma conta única, à disposição do Juízo, de valores "abandonados" em processos judiciais da Vara, com movimentação exclusiva pelo magistrado do procedimento SEI relativo à conta, e a realização de ordens de transferência para empresas sem vínculo com os processos de origem ou com quaisquer outros em trâmite pela vara, a partir do e-mail funcional do magistrado, sem passar pela secretaria da vara, configuram infração ao artigo 35, I e VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e aos artigos 1º e 18 do Código de Ética da Magistratura;

CONSIDERANDO a existência de elementos indicadores de que, na qualidade de titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, o magistrado em referência violou o artigo 35, I e VIII, da LOMAN e os artigos 1º e 18 do Código de Ética da Magistratura, ao determinar a transferência de valores depositados em Juízo para empresas privadas sem qualquer justificativa regular e legítima;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 14, § 5º, da Resolução nº 135, do CNJ, para apurar as condutas atribuídas ao Juiz Federal Fernando Henrique Correa Custódio, por infração ao artigo 35, I e VIII, da Lei Complementar nº 35/1979 e aos artigos 1º e 18 do Código de Ética da Magistratura;

II – Determinar a distribuição eletrônica do presente processo administrativo disciplinar entre os Desembargadores Federais integrantes do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO N° 12631352/2025

DOCUMENTO CRIADO PARA VIABILIZAR A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO N° 12573408/2025

Processo: 0013730-56.2016.4.03.8000

Nº antigo : 2016.80.00.013730-4

Classe: PET 1270 - PETIÇÃO CÍVEL

REQTE: SALEM JORGE CURY

REQDO(A): Tribunal Regional Federal da 3 Regiao

RELATOR: DES.FED. CONSUELO YOSHIDA - ORGÃO ESPECIAL

"Acórdão N° 12573408/2025

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MAGISTRADO. PEDIDO DE APROVEITAMENTO. PENA DE DISPONIBILIDADE. ART. 57 DA LOMAN. RESOLUÇÃO CNJ 135/2011. PRELIMINAR DE PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA REJEITADA. MÉRITO. REQUISITOS OBJETIVOS. NÃO VINCULAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO AO RETORNO AO CARGO. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. GRAVIDADE DAS CONDUTAS. INDEFERIMENTO DO APROVEITAMENTO. PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. MAIORIA NÃO ALCANÇADA.

1. Trata-se de segundo requerimento de aproveitamento formulado por juiz federal posto em disponibilidade por decisão do Órgão Especial desta Corte em Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), com fulcro no art. 57 da Lei Complementar 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, LOMAN).
2. Tendo em vista que o magistrado já teria formulado pedido idêntico, o Desembargador Federal Baptista Pereira suscitou preliminar de preclusão administrativa, a qual foi rejeitada, por maioria, reconhecendo-se a possibilidade de reapreciação do requerimento à luz da disciplina da Resolução CNJ 135/2011, com as alterações das Resoluções CNJ 323/2020 e 563/2024.
3. O requisito temporal de afastamento do magistrado pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 57, § 1º, da LOMAN, é mera condição de procedibilidade, não lhe garantindo, por si só, direito subjetivo automático ao aproveitamento. Trata-se de juízo de conveniência e oportunidade da Administração e do Tribunal, que deve avaliar a compatibilidade ética e profissional para o reingresso na atividade judicante.
4. Embora as avaliações tenham sido favoráveis ao requerente em relação aos requisitos elencados nos incisos I, II e III do § 1º do art. 6º da Resolução CNJ 135/2011, com a redação conferida pela Resolução CNJ 323/2020, outros fatores devem ser levados em consideração.
5. A extinção da punibilidade do requerente na esfera penal, em virtude do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, em nada altera a materialidade e a gravidade dos fatos apurados, uma vez que, apesar de as circunstâncias fáticas serem as mesmas, os pressupostos das esferas penal e administrativa são distintos, ressalvando-se tão somente as hipóteses de restarem comprovadas categoricamente, no âmbito criminal, a inexistência do fato ou a negativa de autoria, o que não é o caso em debate.
6. Nesse sentido, a materialidade e a gravidade das infrações disciplinares (falsificação de decisões, coação de testemunhas e inassiduidade) subsistem para fins de avaliação da idoneidade do magistrado.
7. A proposta de abertura de procedimento administrativo para verificar a necessidade de aplicação de aposentadoria compulsória, a fim de evitar a perpetuação da pena de disponibilidade, foi rejeitada por não ter alcançado a maioria necessária no Órgão Especial.
8. Vencida corrente que deferia integralmente o pedido e condenava a Administração Pública ao pagamento dos vencimentos integrais não pagos desde o término do prazo legal da pena de disponibilidade até a efetiva reintegração ao cargo, bem como corrente intermediária que deferia parcialmente o pedido, apenas para deferir o aproveitamento, indeferindo o pagamento de quaisquer verbas pretéritas.
9. Preliminar de preclusão administrativa rejeitada. No mérito, pedido de aproveitamento indeferido, por maioria. Proposta de abertura de procedimento para aposentadoria compulsória rejeitada.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a preliminar de preclusão administrativa suscitada pelo Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), com quem votaram os Desembargadores Federais MONICA NOBRE, ADRIANA PILEGGI, CONSUELO YOSHIDA, (Relatora), NELTON DOS SANTOS, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, WILSON ZAUHY(convocado para compor quórum), MAIRAN MAIA, MARCELO SARAIVA, e CARLOS MUTA (Presidente).

E, quanto ao mérito, o Órgão Especial, por maioria, indeferiu o pedido de aproveitamento, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), MÔNICA NOBRE, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA e CARLOS MUTA (Presidente).

Vencidos os Desembargadores Federais ADRIANA PILEGGI, que deferia o pedido e condenava a Administração Pública ao pagamento de vencimentos integrais não pagos ao requerente desde o término do prazo legal da pena de disponibilidade até a efetiva reintegração ao cargo, no que foi acompanhada pelo Desembargador Federal MARCELO SARAIVA, e os Desembargadores Federais NINO TOLDO (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY(convocado para compor quórum) e MAIRAN MAIA, que deferiam parcialmente o pedido, apenas para deferir o aproveitamento, indeferindo o pagamento de qualquer verba.

E, não alcançada maioria, não foi aprovada a proposta de abertura de procedimento administrativo para verificar a necessidade de aplicação de aposentadoria compulsória.

Votaram pela aprovação da proposta a Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora), no que foi acompanhada pelos Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, MÔNICA NOBRE, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, GISELLE FRANÇA e MARCELO VIEIRA.

Votaram pela rejeição da proposta os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), ADRIANA PILEGGI, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), MAIRAN MAIA, MARCELO SARAIVA e CARLOS MUTA (Presidente).

Declarou suspeição o Desembargador Federal NERY JÚNIOR.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA e ADRIANA PILEGGI."

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário**, em 12/12/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTRARIAGABCONCI N° 225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Elogia os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Justiça Federal da 3ª Região que atuaram na 19ª Edição da Semana Nacional da Conciliação

O DESEMBARGADOR FEDERAL HÉLIO NOGUEIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que a 20ª Edição da Semana Nacional de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região alcançasse todos os objetivos:

SERVIDOR	CECON/ÓRGÃO
Marcella das Neves Grillo	Americana
Renata Caetano da Silveira Dornellas	Araçatuba
Susilaine Aparecida Vieira	Araraquara
Viviane Satico Ito	Barueri
Sergio Ricardo de Godoy	Bauru
Elias Marcelo Sleiman	Botucatu
Sergio Luiz de Oliveira Rodrigues	Bragança Paulista
Marco Manfredini	Campinas
Celso Neves	Campo Grande
Clóvis Lacerda Charão	Dourados
Edson Carlos Cialdini	Francá
Ana Paula Carvalho de Oliveira	Guaratinguetá
Heloisa dos Santos Reis	Guarulhos
Juliana Mossolino Reichert	Itapeva
Sandra Aparecida de Souza Scarabelli	Jundiaí
Adriana de Freitas Neves Boschi Martins	Limeira
Sidnei Alves Ferreira	Mauá
Marcos de Marchi	Mogi das Cruzes
Sandra Mara Chierici	Osasco
Ana Paula Marchesini Dias Delatorre	Ourinhos
José Orlando Felix da Costa	Piracicaba
Cristina Maria Taliberti da Silva Rodrigues	Presidente Prudente
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	Ribeirão Preto
Ivanir Rosa Rodrigues Lima	Santo André
Karlene Macedo de Oliveira	Santos
Adriana Akane Rezende	São Bernardo do Campo
Claudinei Garcia de Andrade	São Carlos
Gustavo Mussato Venezuela	São José do Rio Preto
Rosângela Cunha Politano	São José dos Campos
Tadeu Romano de Godoy	São Paulo - Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 02/12/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIAGABCONCI N° 227, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Elogia os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Justiça Federal da 3ª Região que atuaram na 19ª Edição da Semana Nacional da Conciliação

O DESEMBARGADOR FEDERAL HÉLIO NOGUEIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que a 20ª Edição da Semana Nacional de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região alcançasse todos os objetivos:

SERVIDOR	LOTAÇÃO
Bruno Bento Neto Sulzer	Campinas
Celia Regina Cosenza	Santo André
Danielle Morgado Dias	São Paulo
Edileuza Pimenta De Lima	São Paulo
Elka Piorowicz Faleck	São Paulo
Erika Takakuwa Capp	São Bernardo do Campo
Evandro Langona Tagliatela	Bauru
Frederico Pieroni Turano	Campinas
Gleiciana Marcele Veronesi	Bauru
Inara Maria Lopes	São Paulo
Lilian Dzura Sillas Teixeira	Campinas
Marcos Bastos Dos Santos	TRF
Rogerio De Lima Agostinho	Registro
Rosana Silveira Carvalho	Três Lagoas
Sandra Helena Carneiro Da Cruz	São Paulo
Selmo Ricardo Dantas Fernandes	Bragança Paulista
Silvana Giardina	São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 11/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12619905/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017480-82.2024.4.03.8001

EMPRESA: 55.314.370 NELIS VALSON GONÇALVES

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 82/2025 – DICT/SUFT(doc. 12619886).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **55.314.370 NELIS VALSON GONÇALVES**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **55.314.370 NELIS VALSON GONÇALVES** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/12/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12620509/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 267/2025 – DICT/SUFT(doc. 12620241).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 12562637), qual seja, a aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de R\$ 1.854,47 (**mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos**), em razão da falta de cobertura dos postos 12HD e 44HD, durante o mês de junho de 2025, no Fórum Federal de Guarulhos, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigesima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de R\$ 1.854,47 (**mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos**), referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUF1, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/12/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0013851-66.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12591210/2025, firmado em 01/12/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 181 (cento e oitenta e um) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JULIO CÉSAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 12/12/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N°. 80, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o pagamento de ordens bancárias em dezembro de 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as autorizações consignadas pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região no expediente SEI nº 0036301-06.2025.4.03.8000, Ordem de Serviço PRES 46 (12553911), reservadas as necessidades desta Justiça Federal em face ao volume de expedientes de pagamento;

CONSIDERANDO os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço DFORSP nº 07/2019 (12571408);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0016950-44.2025.4.03.8001;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, no período de 01 a 31/12/2025, o pagamento por qualquer modalidade de ordem bancária, não se aplicando o disposto no art. 11 da Ordem de Serviço DFORSP nº 07/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/12/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 12616872/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO LUCAS DE BRITO, RF 9192, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12616840/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017647-65.2025.4.03.8001

Documento nº 12616840

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12626829/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017804-38.2025.4.03.8001

Documento nº 12626829

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO , RF 8146, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12622677/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017238-89.2025.4.03.8001

Documento nº 12622677

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO GOMES ROMEIRO, RF 6819, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12619433/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017033-60.2025.4.03.8001

Documento nº 12619433

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KATHIA APARECIDA MITIKO MATSUBARA , RF 4019, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/12/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

P ORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6553, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014456-12.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12422134, de 06 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, RF 9402, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 10/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6779, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 401610559), de 05 de dezembro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 -TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12626751);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12625080);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GABRIEL MARTINS PRADO, RF 8937, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor ANDRE JOAQUIM SOARES QUINETE, RF 8939, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017680-55.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 164 (12617527);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12627431);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 05/12/2025, a servidora LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo;

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12613985/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015308-51.2016.4.03.8001

Documento nº 12613985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12609999, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO FERNANDO PESUMA - RF 5438, para o período de 03/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/12/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12614015/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 12614015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12611497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 04/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621182/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001249-53.2019.4.03.8001

Documento nº 12621182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12614081, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 04/12/2025, formulado pelo servidor JOVA RIOS CORDEIRO - RF 3393.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621192/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011925-89.2021.4.03.8001

Documento nº 12621192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12613843, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR - RF 5605, para o período de 04/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621195/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 12621195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616830, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 09/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621204/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 12621204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 05/12/2025 a 19/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621208/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056718-55.2017.4.03.8001

Documento nº 12621208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616832, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA - RF 1702, para o período de 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621211/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070855-76.2016.4.03.8001

Documento nº 12621211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON RODRIGUES SANTOS - RF 1755, para o período de 06/12/2025 a 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621220/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068287-87.2016.4.03.8001

Documento nº 12621220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616834, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA - RF 6006, para o período de 03/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621355/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049499-25.2016.4.03.8001

Documento nº 12621355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616836, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA FERREIRA CAMARGO - RF 6913, para o período de 05/12/2025 a 12/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12534808/2025

Trata-se de pedido do servidor SERGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647, para desaverbar os tempo de serviços laborados no Exército Brasileiro (Tiro de Guerra), no período de 30/01/1984 a 29/06/1984 (doc. 12534728) bem como no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 03/08 a 29/09/2005 (doc. 12604262).

Inicialmente, concedo prioridade na tramitação do presente feito, eis que o servidor cumpre os requisitos do art. 69-A da Lei nº 9784/99.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12534802, DEFIRO a desaverbação dos períodos nos termos exatos da Informação SUTM 12534738.

Restituam-se ao servidor, as Certidões de Tempo de Serviço Militar nº 990/2019 e do Tribunal de Justiça de São Paulo nº 5850/2019.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621354/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 12621354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616835, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 9332, para o período de 02/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12621361/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013781-64.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12616838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA - RF 7265, para o período de 04/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621370/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003663-92.2017.4.03.8001

Documento nº 12621370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12597438, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço à servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933, para o período de 13/11/2025 a 11/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefa e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621381/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012969-17.2019.4.03.8001

Documento nº 12621381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12613912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 05/12/2025 a 08/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefa e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12621387/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 12621387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12613779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 05/12/2025 a 11/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12625452/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12625452

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12566309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIOMAR APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 07/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefa e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12625469/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12625469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12542825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIOMAR APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 10/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefa e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12625499/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12625499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12542847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIOMAR APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 11/11/2025 a 10/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefa e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12625624/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054457-20.2017.4.03.8001

Documento nº 12625624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12620877 e nº 12618344, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIA KATURABARA DE MELLO - RF 1387, para o período de 13/11/2025 a 14/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12625697/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 12625697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12620640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 04/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/12/2025, às 00:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12631375/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0017871-03.2025.4.03.8001

Documento nº 12631375

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SILVIO LUIZ TONETTO - RF 1835.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12631308.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/12/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTRARIAARAC-01VN° 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores(as) lotados(as) e/ou prestando serviço na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP no Plantão Judicial Regional da Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP no primeiro semestre de 2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a escala do Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP (expediente administrativo SEI n. 0040132-06.2018.4.03.8001),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) lotados(as) e/ou prestando serviço na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP para atuarem no Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP no primeiro semestre de 2026:

PERÍODO	SERVIDORES(AS)
12/01/2026 a 18/01/2026	Meire Naka – RF 6105 Mariangela Pereira – RF 2350
09/02/2026 a 15/02/2026	Edson de Paula Junior – RF 4951 Ana Lúcia Braz Trindade de Silos – RF 1851
16/02/2026 a 17/02/2026	Viviane dos Anjos Ramires Romano – RF 3816 Gizela Rodrigues Ramos – RF 1871
09/03/2026 a 15/03/2026	Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorin – RF 3036 Vanessa V Padovan Ricci – RF 7348
06/04/2026 a 12/04/2026	Flávia Maria Ribeiro Riello – RF 5545 William Keity Okano – RF 5315
04/05/2026 a 10/05/2026	Mariangela Pereira – RF 2350 Gizela Rodrigues Ramos – RF 1871
01/06/2026 a 07/06/2026	Edson de Paula Junior – RF 4951 Flávia Maria Ribeiro Riello – RF 5545

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) escalados(as) observarão o disposto na [Resolução CNJ n. 71, de 2009](#), no [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), e nas Portarias expedidas pela Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria, por correio eletrônico institucional:

- I – às Divisões de Apoio Regional das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP;
- II – às demais unidades judiciais integrantes das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 368, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciais e de Diretor das Subseções Judiciais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciais de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judicial durante o período de recesso judiciário previsto no art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/1996, para os magistrados e unidades judiciais das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
20/12/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
21/12/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
22/12/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
23/12/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
24/12/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
25/12/2025	1. ^a Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
26/12/2025	1. ^a Vara de Araçatuba	Dr. ^a Priscilla Galdini de Andrade
27/12/2025	1. ^a Vara de Araçatuba	Dr. ^a Priscilla Galdini de Andrade
28/12/2025	1. ^a Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
29/12/2025	1. ^a Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
30/12/2025	1. ^a Vara de Andradina	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa
31/12/2025	1. ^a Vara de Andradina	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa
01/01/2026	1. ^a Vara de Andradina	Dr. ^a Rebeca Cabral Cunha Lima
02/01/2026	1. ^a Vara de Andradina	Dr. ^a Rebeca Cabral Cunha Lima
03/01/2026	2. ^a Vara de Araçatuba	Dr. ^a Fernanda Aimé Lamp Waick
04/01/2026	2. ^a Vara de Araçatuba	Dr. ^a Fernanda Aimé Lamp Waick

05/01/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva
06/01/2026	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

Parágrafo único. O plantão judicial de recesso judiciário será realizado no período das 9h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, conforme arts. 2.º da Ordem de Serviço DFORSP n.º 36, de 25 de outubro de 2022, e 441, §4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciais que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico, até às 19h do dia 18/12/2024.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 24/11/2025, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTEIRAASSI-01VNº 264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que especifica.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, MMº JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, relativamente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, nos períodos indicados, conforme escala que segue:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00:00 horas de 07/01/2026 às 24:00 horas de 11/01/2026	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 12/01/2026 às 24:00 horas de 18/01/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 19/01/2026 às 24:00 horas de 25/01/2026	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 26/01/2026 às 24:00 horas de 01/02/2026	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 02/02/2026 às 24:00 horas de 08/02/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 09/02/2026 às 24:00 horas de 17/02/2026	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 18/02/2026 às 24:00 horas de 22/02/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 23/02/2026 às 24:00 horas de 01/03/2026	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 02/03/2026 às 24:00 horas de 08/03/2026	Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
Das 00:00 horas de 09/03/2026 às 24:00 horas de 15/03/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 16/03/2026 às 24:00 horas de 22/03/2026	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo)** e **(18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: **assis-sec-vara01@trf3.jus.br**.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTRARIA BARR-NUAR N° 156, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora ANDREA FERNANDES ONO, MMF. JUZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL ECRIMINAL DEBARRETOS, DIRETORA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n.º 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, o Despacho DFOR N° 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o despacho DFOR 11646494 de 29/01/2025 que reconhece o direito de a Subseção de Franca a realizar o plantão judicial de forma individual;

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência:

I-SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 05/12 às 12h do dia 12/12	CARLOS VAGNER STANGER
19h de 12/12 às 12h do dia 19/12	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 05/12 às 19h do dia 12/12	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 12/12 às 12h do dia 19/12	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA

III-- Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38º Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, nº. 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Escala de plantão nº 11628375 , de 22 de janeiro de 2025, da Subseção Judiciária de São Carlos.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juiz Federal**, em 12/12/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1^a VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria BAUR-01Vnº 89, de 25 de julho de 2025

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1^a Vara Federal de Bauru - 8^a Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria BAUR-01V nº 89, de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a esta 1^a Vara Federal de Bauru incumbe a responsabilidade do Plantão Judiciário no período das 19 horas de 12/12 às 12 horas de 15/12/2025;

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BAUR-01V nº 89, de 25 de julho de 2025, da seguinte forma:

DESIGNAR a servidora Isabela de Oliveira, RF 9281, para realizar o plantão judiciário das 19 horas de 12/12 às 19 horas de 13/12/2025 e das 19 horas de 14/12 às 12 horas de 15/12/2025;

DESIGNAR o servidor Tiago Faeda Pellizzari, RF 6854, Analista Judiciário, para realizar o plantão judiciário das 19 horas de 13/12 às 19 horas de 14/12/2025.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 229, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5^a Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias **30 e 31 de Dezembro de 2025 e 01 e 02 de Janeiro de 2026**, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

30 de Dezembro de 2025

Camila Vieira Lopes Silva - RF 5410

Eliane Dantas de Sá - RF 7662

Daniele Cristina de Oliveira Pereira - RF 8701

31 de Dezembro de 2025

Antonia Valderina Hermenegilda Oliveira - RF 4504

Patricia Stort Theodoro - RF 4983

01 de Janeiro de 2026

Karen Rosa da Silva - RF 6140
Georgia Cristina Ferreira - RF 5695
Gustavo Monteiro de Oliveira - RF 6762

02 de Janeiro de 2026

Heloisa Peres Ribeiro - RF 7338
Raquel Ribeiro Silva - RF 3856
Andrey Pablo Trautwein - RF 8841

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruoso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 12/12/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTRARIA CAMP-DSUJ N° 480, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso forense em formato eletrônico e à distância.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão do Recesso Forense 2025/2026 para as Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, para fazer constar o quanto segue:

Dia	Vara	Magistrado
20/12/2025	4ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		HAROLDO NADER
		SILENE PINHEIRO CRUZ
		RENATO CAMARA NIGRO
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
21/12/2025	5ª Vara	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		HAROLDO NADER
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
22/12/2025	6ª Vara	RENATO CAMARA NIGRO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
23/12/2025	6ª Vara	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ
24/12/2025	8ª Vara	PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
25/12/2025	8ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
26/12/2025	9ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		VALTERANTONIASSIMACCARONE
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
27/12/2025	9ª Vara	VALTERANTONIASSIMACCARONE
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
28/12/2025	CPE	VALTERANTONIASSIMACCARONE
29/12/2025	CPE	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ
30/12/2025	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

31/12/2025	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO SILENE PINHEIRO CRUZ
01/01/2026	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO SILENE PINHEIRO CRUZ
02/01/2026	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO SILENE PINHEIRO CRUZ
03/01/2026	2ª Vara	HONG KOU HEN VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
04/01/2026	2ª Vara	HONG KOU HEN VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		HONG KOU HEN
05/01/2026	1ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA RICARDO UBERTO RODRIGUES
06/01/2026	1ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA RICARDO UBERTO RODRIGUES RENATO CAMARA NIGRO LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão no Fórum Federal de Campinas:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum Federal de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br

Art. 3º INFORMAR que, nos termos da Ordem de Serviço [DFORSP nº 36, de 25 de outubro de 2022](#), o plantão de recesso forense, presencial ou à distância, na Seção Judiciária será realizado no período das 09h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias. Após este horário, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso. O atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelo e-mail do plantão e telefones disponibilizados nesta Portaria. Os servidores em sobreaviso deverão realizar consultas periódicas aos e-mails e atender às chamadas telefônicas quando acionados, sem prejuízo de eventual atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, conforme as circunstâncias do caso concreto.

Art. 4º INFORMAR ainda os contatos das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/12/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTRARIA FRAN-DUAR Nº 376, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO as escalas **12350469/2025** e **12528383/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário no período de Recesso Forense de 2025/2026 (20 de dezembro a 06 de janeiro), da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
20/12/2025 (sábado)	Ana Carolina Magalhães Caturelli	Juizado Especial
21/12/2025 (domingo)	André Luís Pereira	2ª Vara de Franca
22/12/2025 (segunda-feira)	André Luís Pereira	1ª Vara de Franca
23/12/2025 (terça-feira)	André Luís Pereira	1ª Vara de Franca

24/12/2025 (quarta-feira)	Eduardo José da Fonseca Costa	Juizado Especial
25/12/2025 (quinta-feira)	Eduardo José da Fonseca Costa	Juizado Especial
26/12/2025 (sexta-feira)	Eduardo José da Fonseca Costa	Juizado Especial
27/12/2025 (sábado)	Ana Carolina Magalhães Caturelli	Juizado Especial
28/12/2025 (domingo)	Ana Carolina Magalhães Caturelli	Juizado Especial
29/12/2025 (segunda-feira)	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca
30/12/2025 (terça-feira)	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca
31/12/2025 (quarta-feira)	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca
01/01/2026 (quinta-feira)	Ana Carolina Magalhães Caturelli	Juizado Especial
02/01/2026 (sexta-feira)	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca
03/01/2026 (sábado)	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca
04/01/2026 (domingo)	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca
05/01/2026 (segunda-feira)	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca
06/01/2026 (terça-feira)	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões diários, das 09hs às 12hs.

2 - O Juiz(a) que apresentar impedimento ou por motivo de emergência para realizar o plantão na data prevista, desde que plenamente justificáveis, será automaticamente substituído pelo outro juiz escalado para o mesmo dia, quando o caso, ou aquele escalado para o dia seguinte.

3 - O plantão judicial de Recesso Judiciário poderá ser realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

4 - Não é necessária a movimentação de autos entre as unidades, no caso de a medida se referir a processo em curso em juízo local diverso do escalado para o dia. Caberá à parte juntar a inteireza do processo ao feito distribuído em plantão, para que o o(a) magistrado(a) e unidade emplantão o impulsionem, deliberando conforme o caso. Ao fim do plantão, o processo distribuído para a ocasião será remetido ao juízo prevento por conexão.

5 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

6 - Sob o critério da alternância, antiguidade e ordem de protocolo, para os dias de plantão do recesso judiciário em que foram designados mais de um(a) magistrado(a) e unidade, a distribuição de processos obedecerá ao seguinte, mediante contato entre as unidades designadas para o dia:

7 - Ao(À) magistrado(a) mais antigo(a) da lista do dia (e respectiva unidade) caberá o primeiro processo pendente de análise e assim sucessivamente, observando-se a ordem decrescente de antiguidade, e alternativamente, se estiverem pendentes de análise mais processos do que juízes designados para o dia;

8 - Considera-se processo pendente de análise, conforme o caso, o processo distribuído no dia anterior durante o sobreaviso, não analisado nos termos da parte final do § 2º do art. 3º da Ordem de Serviço DFORSP nº 36/2022, e aqueles distribuídos no próprio dia de plantão, conforme a ordem de protocolo.

9 - A análise dos processos distribuídos durante o sobreaviso do dia designado aos plantonistas obedecerá, em especial, ao art. 3º da Ordem de Serviço DFORSP nº 36/2022.

10 - Para os casos em que mais de um(a) magistrado(a) e unidade estejam escalados para o mesmo dia, as unidades informarão entre si, com antecedência, o nome e os dados de contato do servidor designado para a data.

11 - Dê-se ciência a todos os Magistrados da Subseção de Franca.

Encaminhe-se, de imediato, cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia à OAB, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA FRAN-DUAR Nº 377, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº., de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12528432/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
07/01/2026 a 16/01/2026	Leandro André Tamura	1ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Fórum da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTEIRIA JUND-NUAR Nº 340, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala do plantão administrativo no período de recesso forense entre os dias 20/12/2025 e 06/01/2026, na 28ª Subseção Judiciária - Jundiaí.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar ciência da escala do plantão judiciário que se dará entre os dias 20/12/2025 a 06/01/2026, de modo **presencial**, dos servidores do NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JUNDIAÍ, 28ª Subseção Judiciária Fórum Federal de Jundiaí, no período do recesso forense, disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, como segue:

SERVIDORES	LOTAÇÃO	2025	2026
RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	Núcleo de Apoio Regional	22, 23, 24, 29, 30 e 31/12	02, 05 e 06/01
ANTONIO DE OLIVEIRA	Setor de Segurança e Transportes	22, 23, 29 e 30/12	05 e 06/01
SIMONE APARECIDA FRANCO	Seção de Serviços Judiciais Auxiliares	22, 23, 29 e 30/12	05 e 06/01

Art. 2º - O plantão será realizado no horário das 09h às 12h, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTRARIA PIRA-04VNº 193, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

DIA 13/12/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169
Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181
Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

DIA 14/12/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933
João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTRARIA PRUD-DSUJ N° 406, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 36/2022;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
19/12/2025 a 22/12/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
22/12/2025 a 23/12/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
23/12/2025 a 24/12/2025	JEF de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
24/12/2025 a 26/12/2025	JEF de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez
26/12/2025 a 27/12/2025	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
27/12/2025 a 28/12/2025	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
28/12/2025 a 30/12/2025	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza
30/01/2025 a 01/01/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Ewerton José da Costa Alves

01/01/2026 a 03/01/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio de Vecchi Barbieri
03/01/2026 a 06/01/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fládermir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

III - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/12/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 494, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO , SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2025-2026, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2025	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Alexandre Alberto Berno
21.12.2025	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Alexandre Alberto Berno
22.12.2025	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Peter de Paula Pires Dr. Jonathas Celino Paiola
23.12.2025	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Peter de Paula Pires
24.12.2025	1.ª Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Jonathas Celino Paiola
25.12.2025	1.ª Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
26.12.2025	3.ª Vara Gabinete - JEF	Dr. César de Moraes Sabbag Dra. Fernanda Carone Sborgia
27.12.2025	4.ª Vara Federal	Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha Dr. Gilson Pessotti
28.12.2025	4.ª Vara Federal	Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha Dr. Gilson Pessotti
29.12.2025	3.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Douglas Belchior Souza

30.12.2025	9ª Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola Dr. Douglas Belchior Souza
31.12.2025	9ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Vitor Elias Venturim
01.01.2026	7ª Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola Dr. Vitor Elias Venturim
02.01.2026	7ª Vara Federal	Dr. Vitor Elias Venturim Dr. Douglas Belchior Souza
03.01.2026	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Veridiana Gracia Campos Dr. Roberto Del Conte Viecelli
04.01.2026	1.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Veridiana Gracia Campos Dr. Roberto Del Conte Viecelli
05.01.2026	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2026	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diárias, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeir-planta@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério PÚBLICO Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 10/10/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIARIBP-DUAR Nº 509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO , SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria RIBP-DUAR N° 494, de 07 de outubro de 2025, estabelecendo a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2025-2026, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2025	2.ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Alexandre Alberto Berno

21.12.2025	2. ^a Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Roberto Modesto Jeukan Dr. Alexandre Alberto Berno
22.12.2025	2. ^a Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti Dr. Jonathas Celino Paiola
23.12.2025	2. ^a Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Jonathas Celino Paiola
24.12.2025	1. ^a Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Jonathas Celino Paiola
25.12.2025	1. ^a Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
26.12.2025	3. ^a Vara Gabinete - JEF	Dr. César de Moraes Sabbag Dra. Fernanda Carone Sborgia
27.12.2025	4. ^a Vara Federal	Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha Dr. Gilson Pessotti
28.12.2025	4. ^a Vara Federal	Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha Dr. Gilson Pessotti
29.12.2025	3. ^a Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Douglas Belchior Souza
30.12.2025	9 ^a Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola Dr. Douglas Belchior Souza
31.12.2025	9 ^a Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Vitor Elias Venturim
01.01.2026	7 ^a Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola Dr. Vitor Elias Venturim
02.01.2026	7 ^a Vara Federal	Dr. Vitor Elias Venturim Dr. Douglas Belchior Souza
03.01.2026	1. ^a Vara Gabinete - JEF	Dra. Veridiana Gracia Campos Dr. Roberto Del Conte Viecelli
04.01.2026	1. ^a Vara Gabinete - JEF	Dra. Veridiana Gracia Campos Dr. Roberto Del Conte Viecelli
05.01.2026	6. ^a Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2026	6. ^a Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI – A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII – As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "rbeir-plantaot@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORATARIBP-JEF-SEJF N° 306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores do JEF de Ribeirão Preto para os plantões judiciais durante o recesso forense

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias RIBP-DUAR nº. 494, de 07/10/2025 (Id 12430535) e nº. 509, de 12/11/2025 (Id 12543823), que estabeleceram escala de plantão judiciário para o recesso forense 2025-2026 na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto que farão os Plantões Judiciais durante o recesso forense 2025-2026, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dias de Plantão
Tânia da Silva Lopes - RF 1803 Janaína García Bezerra - RF 3539 Adeilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Márcia Nascimento Cervino - RF 5347 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	22/12/2025
Janaína García Bezerra - RF 3539 Cátia dos Santos Machado - RF 6288 Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Deborah Thais Lapini - RF 8428 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	23/12/2025
Celso Cherubim de Vasconcelos - RF 2642 Janaína García Bezerra - RF 3539 Adeilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Gustavo Simei García - RF 6738 Patrícia Vicentini - RF 2911 Murilo Pereira Benfica - RF 7213	26/12/2025
Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Janaína García Bezerra - RF 3539 Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Patrícia Vicentini - RF 2911 Murilo Pereira Benfica - RF 7213	29/12/2025
Janaína García Bezerra - RF 3539 Adeilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097	03/01/2026
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior - RF 1726 Janaína García Bezerra - RF 3539 Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899 Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097	04/01/2026

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria aos Meritíssimos Juízes Federais Plantonistas, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORATARIBP-JEF-SEJF N° 306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LUÍS ANTONIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, EM EXERCÍCIO, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JANEIRO** de 2025, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	20	Evandro de Souza (dia útil)
08	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	21	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
09	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	22	Renata Callas (dia útil)
10	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	23	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
11	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	24	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)
12	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	25	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)
13	Evandro de Souza (dia útil)	26	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
14	Renata Callas (dia útil)	27	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
15	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	28	Ana Maria Alquati (dia útil)
16	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	29	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
17	Evandro de Souza (sábado)	30	Evandro de Souza (dia útil)
18	Evandro de Souza (domingo)	31	Renata Callas (sábado)
19	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 12/12/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

PORTEARIA TUPA-NUAR N° 64, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço N° 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 78, de 14 de novembro de 2025, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 22ª Subseção Judiciária de Tupá, prevista na Portaria 60/24 deste Juízo;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 22ª Subseção Judiciária de Tupá:

DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 7249;
PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, RF 2133;
MARIA ALICE TOSQUI RUIZ, RF 8167.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupá**, em 09/12/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO N° 12599759/2025

Juíza Federal Presidente: Ângela Cristina Monteiro

Secretaria de Sessão: Rosineire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Ângela Cristina Monteiro, Flávia Pellegrino Soares Millani e Rodrigo Zacharias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5011525-67.2022.4.03.6315	5003058-39.2025.4.03.6301	5008028-90.2023.4.03.6321
5007050-39.2024.4.03.6302	5001292-59.2024.4.03.6341	5004742-62.2025.4.03.6183
5040678-22.2024.4.03.6301	5001557-88.2024.4.03.6332	5002726-04.2024.4.03.6335
5000860-86.2023.4.03.6337	5005679-17.2023.4.03.6321	5009913-34.2025.4.03.6301
5000721-82.2023.4.03.6322	5005698-72.2023.4.03.6337	5002293-72.2024.4.03.6311
0005986-15.2021.4.03.6325	5003343-47.2022.4.03.6330	5001598-39.2024.4.03.6305
0006303-50.2019.4.03.6303	5034468-52.2024.4.03.6301	5022047-93.2025.4.03.6301
5000037-14.2023.4.03.6305	5006388-06.2023.4.03.6304	5001740-43.2024.4.03.6305
5000906-14.2022.4.03.6304	5001027-83.2021.4.03.6334	5002247-11.2024.4.03.6335
5000679-33.2024.4.03.6343	5000786-67.2024.4.03.6314	5007497-93.2025.4.03.6301
5002936-65.2023.4.03.6343	5000826-79.2025.4.03.6325	5001779-20.2024.4.03.6344
5039726-43.2024.4.03.6301	5011338-25.2023.4.03.6315	5000337-03.2025.4.03.6338
5003328-49.2024.4.03.6317	5000608-96.2025.4.03.6310	5003424-16.2024.4.03.6333
5004301-96.2023.4.03.6330	5002738-59.2022.4.03.6344	5002833-21.2024.4.03.6344
5016366-13.2023.4.03.6302	5000472-30.2024.4.03.6312	5000413-26.2025.4.03.6306
5005857-86.2024.4.03.6302	5085442-30.2023.4.03.6301	5007491-86.2025.4.03.6301
5006962-04.2024.4.03.6301	5002259-22.2023.4.03.6315	5020102-71.2025.4.03.6301
5006532-62.2023.4.03.6309	5015143-57.2024.4.03.6183	5006229-23.2024.4.03.6306
5000110-57.2022.4.03.6325	5000775-57.2024.4.03.6340	5052709-74.2024.4.03.6301
5004653-63.2023.4.03.6327	5012621-88.2024.4.03.6302	5032333-67.2024.4.03.6301
5000875-48.2024.4.03.6328	5000531-48.2024.4.03.6302	5000847-10.2025.4.03.6340
5001201-57.2022.4.03.6302	5002669-79.2024.4.03.6304	5000141-58.2024.4.03.6341
5002761-67.2024.4.03.6333	5007048-57.2024.4.03.6306	5011151-88.2025.4.03.6301
5000237-42.2025.4.03.6340	5001593-85.2022.4.03.6305	5011911-68.2024.4.03.6302
5006237-16.2023.4.03.6312	5010959-21.2022.4.03.6315	5002515-65.2024.4.03.6335
5002579-40.2022.4.03.6337	5000446-93.2025.4.03.6345	5020618-91.2025.4.03.6301
5007305-94.2024.4.03.6302	5002906-11.2024.4.03.6338	5005828-05.2025.4.03.6301
5001132-18.2024.4.03.6314	5007084-14.2024.4.03.6302	5010459-89.2025.4.03.6301
5003454-46.2022.4.03.6325	5002664-34.2022.4.03.6302	5019166-46.2025.4.03.6301
5000501-74.2024.4.03.6314	5018977-43.2023.4.03.6332	5021244-13.2025.4.03.6301
5000385-21.2023.4.03.6341	5002338-68.2022.4.03.6304	5022158-77.2025.4.03.6301
5005805-94.2023.4.03.6312	5004052-61.2025.4.03.6303	5008427-14.2025.4.03.6301
5011771-02.2023.4.03.6324	5002112-68.2024.4.03.6312	5006954-90.2025.4.03.6301
5004130-20.2024.4.03.6326	5031878-68.2025.4.03.6301	5001424-78.2025.4.03.6310
5010139-48.2022.4.03.6332	5003146-39.2024.4.03.6325	5003816-68.2024.4.03.6328
5010065-51.2022.4.03.6119	5006510-28.2022.4.03.6183	5004352-79.2024.4.03.6328
5040163-84.2024.4.03.6301	5000435-65.2025.4.03.6183	5007709-25.2023.4.03.6321
5002419-71.2024.4.03.6328	5001103-32.2024.4.03.6325	5011614-29.2022.4.03.6303
5001224-30.2024.4.03.6335	0000779-09.2019.4.03.6324	5001338-31.2022.4.03.6337
5001690-74.2025.4.03.6307	5000351-35.2025.4.03.6322	5002674-50.2024.4.03.6321
5023532-31.2025.4.03.6301	5018343-47.2023.4.03.6332	5014878-55.2025.4.03.6301
5003622-03.2025.4.03.6306	5018009-06.2023.4.03.6302	5002380-24.2025.4.03.6301
5002627-12.2024.4.03.6310	5008537-12.2023.4.03.6324	5002226-97.2022.4.03.6337
5002430-18.2024.4.03.6323	5001511-82.2025.4.03.9301	5031350-89.2024.4.03.6100
5000886-47.2024.4.03.6338	5002799-35.2022.4.03.6338	5004316-75.2022.4.03.6338
5000146-67.2025.4.03.6334	5000928-97.2025.4.03.9301	5015982-57.2023.4.03.6332
5003388-19.2024.4.03.6318	5000265-16.2024.4.03.6317	5012698-66.2025.4.03.6301
5002906-10.2025.4.03.6327	5047625-92.2024.4.03.6301	5006486-13.2023.4.03.6329
5001245-85.2024.4.03.6341	5000428-61.2022.4.03.6124	5000804-93.2025.4.03.6301
5010819-24.2025.4.03.6301	0001243-71.2021.4.03.6321	5045856-49.2024.4.03.6301
5006951-73.2023.4.03.6312	5042279-63.2024.4.03.6301	5002042-48.2024.4.03.6313
5000333-27.2024.4.03.6329	5001458-04.2025.4.03.9301	5036092-39.2024.4.03.6301
5000382-15.2025.4.03.6303	5026643-15.2023.4.03.6100	5015228-69.2023.4.03.6315
5000599-83.2025.4.03.6327	5000077-62.2025.4.03.6131	5004772-87.2024.4.03.6327
5000821-89.2023.4.03.6337	5011265-02.2023.4.03.6332	5010106-80.2024.4.03.6302
5000598-50.2025.4.03.6343	5000462-20.2024.4.03.6333	5003809-51.2024.4.03.6304
5000218-35.2025.4.03.6114	5013309-19.2025.4.03.6301	5022459-86.2023.4.03.6303
5008403-22.2023.4.03.6344	5008639-35.2025.4.03.6301	5002259-86.2023.4.03.6326
5001785-14.2024.4.03.6316	5003380-25.2023.4.03.6335	5000649-64.2024.4.03.6321
5014687-12.2022.4.03.6302	5000330-84.2023.4.03.6304	5000019-57.2024.4.03.6337
5011728-65.2022.4.03.6303	5010535-06.2023.4.03.6327	5025351-37.2024.4.03.6301
5004290-20.2024.4.03.6302	5000862-97.2024.4.03.6312	5003257-65.2024.4.03.6311
0006340-77.2019.4.03.6303	5000623-93.2024.4.03.6312	0001197-34.2021.4.03.6337
0000624-09.2020.4.03.6344	5002066-89.2024.4.03.6341	5051337-90.2024.4.03.6301
5029107-54.2024.4.03.6301	5000913-05.2024.4.03.6314	5000881-91.2025.4.03.6337
5003055-37.2024.4.03.6328	5000680-64.2022.4.03.6124	5001916-97.2025.4.03.6301
5004058-91.2023.4.03.6318	5001006-70.2025.4.03.6301	0002898-06.2020.4.03.6324
5001354-19.2021.4.03.6337	5115000-47.2023.4.03.6301	5003835-80.2024.4.03.6326

5002728-42.2025.4.03.6301	5000323-65.2024.4.03.6334	5045942-20.2024.4.03.6301
5004881-98.2024.4.03.6328	5006867-36.2022.4.03.6303	5001732-58.2024.4.03.6340
0006382-29.2019.4.03.6303	5001906-98.2023.4.03.6341	5006490-58.2024.4.03.6315
5002507-70.2023.4.03.6126	0000327-74.2021.4.03.6341	5002398-73.2024.4.03.6303
5013275-44.2025.4.03.6301	5112332-06.2023.4.03.6301	5004812-66.2024.4.03.6328
5000460-98.2025.4.03.6338	5001116-41.2022.4.03.6312	5004354-49.2024.4.03.6328
0006385-81.2019.4.03.6303	5016800-34.2025.4.03.6301	5001646-66.2023.4.03.6326
5108485-93.2023.4.03.6301	5002722-64.2024.4.03.6335	5001496-65.2022.4.03.6344
5004460-70.2022.4.03.6331	5020335-68.2025.4.03.6301	5001982-79.2022.4.03.6108
5003045-90.2024.4.03.6328	5020755-73.2025.4.03.6301	0003324-70.2019.4.03.6318
0006344-17.2019.4.03.6303	5000374-30.2025.4.03.6338	5013298-21.2024.4.03.6302
5004436-57.2022.4.03.6326	5004532-39.2025.4.03.6303	5000296-57.2025.4.03.6331
5010129-26.2024.4.03.6302	5001668-32.2024.4.03.6313	5000708-13.2023.4.03.6313
5004560-13.2025.4.03.6301	5027702-80.2024.4.03.6301	5002908-57.2024.4.03.6345
5002842-34.2024.4.03.6327	5000794-53.2024.4.03.6311	5003084-36.2024.4.03.6345
5004468-35.2025.4.03.6301	5002042-47.2025.4.03.6302	5007140-16.2025.4.03.6301
5011990-88.2023.4.03.6332	5003148-51.2024.4.03.6311	5000094-11.2024.4.03.6333
5009480-29.2022.4.03.6303	5003294-71.2024.4.03.6318	5002212-08.2025.4.03.6338
0001065-96.2020.4.03.6341	5019648-20.2023.4.03.6315	5004168-27.2022.4.03.6318
5004922-90.2023.4.03.6331	5000123-34.2023.4.03.6321	5011842-05.2024.4.03.6183
5000550-83.2022.4.03.6315	0000167-61.2021.4.03.6337	5009384-46.2024.4.03.6302
5005665-51.2022.4.03.6100	5002603-71.2021.4.03.6315	5001888-60.2024.4.03.6303
5012514-13.2025.4.03.6301	5003966-62.2023.4.03.6335	5005154-96.2023.4.03.6333
5001915-04.2024.4.03.6316	5030047-87.2022.4.03.6301	5000668-59.2022.4.03.6315
5000675-93.2023.4.03.6322	5026618-44.2024.4.03.6301	5099156-57.2023.4.03.6301
0000922-98.2020.4.03.6344	0013868-71.2019.4.03.6301	5052214-30.2024.4.03.6301
5076487-10.2023.4.03.6301	5002541-42.2024.4.03.6342	5015666-69.2024.4.03.6183
5002609-12.2021.4.03.6337	5000977-70.2024.4.03.6328	5000220-15.2025.4.03.6337
5003709-42.2024.4.03.6322	5000681-81.2025.4.03.6338	5002524-31.2022.4.03.6324
5008009-26.2023.4.03.6114	5004685-61.2024.4.03.6318	5003630-03.2024.4.03.6342
5005249-77.2024.4.03.6338	5012799-78.2023.4.03.6332	5000860-31.2024.4.03.6344
5003055-89.2024.4.03.6343	5009309-07.2024.4.03.6302	5051110-03.2024.4.03.6301
5019843-44.2023.4.03.6302	5013117-20.2024.4.03.6302	5016980-50.2025.4.03.6301
5045635-66.2024.4.03.6301	5003247-62.2023.4.03.6341	5107282-96.2023.4.03.6301
5001133-98.2023.4.03.6326	5006995-41.2023.4.03.6329	5001442-27.2024.4.03.6313
5002013-29.2024.4.03.6335	5006161-46.2024.4.03.6315	5001810-97.2024.4.03.6325
5002881-23.2023.4.03.6341	5004259-11.2022.4.03.6321	5000672-37.2024.4.03.6312
5015006-75.2025.4.03.6301	5035565-87.2024.4.03.6301	5006116-85.2023.4.03.6312
5002311-21.2024.4.03.6335	5001143-66.2024.4.03.6340	5030184-98.2024.4.03.6301
5012778-30.2025.4.03.6301	5002507-85.2023.4.03.6315	5017592-14.2023.4.03.6315
5020866-57.2025.4.03.6301	5001333-11.2023.4.03.6325	5004550-75.2022.4.03.6332
5000009-84.2022.4.03.6336	5000701-46.2023.4.03.6337	5004314-21.2024.4.03.6311
5003892-98.2024.4.03.6326	5039831-20.2024.4.03.6301	5005454-20.2024.4.03.6302
5052962-62.2024.4.03.6301	5008047-27.2023.4.03.6344	5002588-76.2024.4.03.6322
5018384-04.2023.4.03.6303	5005419-67.2024.4.03.6332	5006662-13.2023.4.03.6322
5006314-19.2023.4.03.6314	5049931-34.2024.4.03.6301	5011390-50.2024.4.03.6100
5012026-33.2023.4.03.6332	5004085-22.2023.4.03.6303	5000742-54.2024.4.03.6312
5009236-58.2023.4.03.6338	5000141-46.2022.4.03.6109	5007682-65.2024.4.03.6302
5000002-93.2025.4.03.6140	5004625-15.2024.4.03.6310	5003567-74.2024.4.03.6310
5018041-18.2023.4.03.6332	5004421-21.2023.4.03.6337	5000521-92.2024.4.03.6305
5001636-76.2024.4.03.6329	5050431-03.2024.4.03.6301	5001777-74.2023.4.03.6315
5005576-55.2024.4.03.6327	5006255-10.2023.4.03.6321	5001467-07.2025.4.03.6345
5001642-83.2024.4.03.6329	5009273-31.2025.4.03.6301	5003247-73.2024.4.03.6326
5000415-60.2025.4.03.6317	5003253-32.2024.4.03.6342	5000319-71.2023.4.03.6331
5107714-18.2023.4.03.6301	5001009-46.2025.4.03.9301	5002855-39.2024.4.03.6325
5002727-25.2024.4.03.6323	5006693-12.2023.4.03.6329	5001223-42.2024.4.03.6336
5007725-87.2024.4.03.6306	5000975-22.2023.4.03.6333	5017211-06.2023.4.03.6315
5046769-31.2024.4.03.6301	5012869-54.2024.4.03.6302	5006839-32.2022.4.03.6315
5028732-19.2025.4.03.6301	0001281-69.2020.4.03.6337	5001541-12.2024.4.03.6308
5003779-84.2022.4.03.6304	5000693-89.2023.4.03.6104	0100076-87.2021.4.03.6301
5000478-83.2024.4.03.6329	5044407-56.2024.4.03.6301	5010433-54.2022.4.03.6315
5000436-49.2025.4.03.6345	5006973-35.2023.4.03.6344	5006697-94.2023.4.03.6314
5001327-34.2024.4.03.6336	5023661-70.2024.4.03.6301	5004861-95.2024.4.03.6332
5001433-68.2024.4.03.6312	0108560-91.2021.4.03.6301	5002460-87.2022.4.03.6302
5004638-60.2024.4.03.6327	5003883-66.2024.4.03.6317	0003082-19.2021.4.03.6326
5035845-24.2025.4.03.6301	5008167-62.2024.4.03.6303	5001926-72.2021.4.03.6337
5000128-40.2025.4.03.6336	5004215-67.2024.4.03.6338	5006498-74.2024.4.03.6302
5004779-50.2022.4.03.6327	5016439-17.2025.4.03.6301	5011578-48.2022.4.03.6315
5001218-90.2024.4.03.6345	5003185-08.2024.4.03.6302	5025020-55.2024.4.03.6301
5002393-93.2025.4.03.6310	5002587-42.2025.4.03.6327	5000828-70.2021.4.03.6331
5000573-63.2025.4.03.6302	5001337-88.2021.4.03.6302	5005158-97.2022.4.03.6324
5010482-95.2022.4.03.6315	5005825-50.2025.4.03.6301	5001042-57.2022.4.03.6321
5000262-85.2024.4.03.6115	5001793-02.2025.4.03.6301	5002397-59.2024.4.03.6345
5001103-54.2023.4.03.6329	5005199-40.2022.4.03.6332	5001880-08.2024.4.03.6328
5015736-15.2023.4.03.6315	5000495-69.2025.4.03.6302	5003314-33.2022.4.03.6318
5006493-13.2024.4.03.6315	5001581-03.2024.4.03.6305	5000386-13.2025.4.03.6316
5000764-48.2025.4.03.6322	5010820-09.2025.4.03.6301	5052166-71.2024.4.03.6301

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

5024882-42.2025.4.03.0000
5036245-72.2024.4.03.6301
5038567-65.2024.4.03.6301
0003716-55.2019.4.03.6303
5000136-68.2025.4.03.6319
5019032-07.2025.4.03.0000
5001901-52.2025.4.03.9301

PROCESSOS ADIADOS

5004431-27.2024.4.03.6306
5000232-83.2025.4.03.6319
5001340-87.2024.4.03.6318
5008406-38.2025.4.03.6301
5006984-12.2023.4.03.6329
5000520-56.2025.4.03.6343
5000164-55.2025.4.03.6345

Não houve processos compedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 01 de dezembro de 2025.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ato que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **11/12/2025**.

ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO

Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Peres Baldan, Supervisor**, em 11/12/2025, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**1ª VARA DE BARUERI****EDITAL N° 6/2025 - BARU-01V**

O Doutor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Juiz Federal da 1ª Vara de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1.999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância como disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2026, na Justiça Federal de Barueri-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados. Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério PÚBLICO e da Defensoria PÚBLICA;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério PÚBLICO e da Defensoria PÚBLICA;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita excusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. Ada Damaris Pessoa de Oliveira Endereço: Rua Gonçalves Dias, 633 – Jd Tupã – Barueri Cep. 06435-030 Telefone: 4194.3480 Profissão: RG: 53. 198.946-X
2. ADÃO FERREIRA OLIVEIA, R HENRIQUE BERNARDELLI 596, SANTANA DO PARNAÍBA
3. Ademir Bezerra dos Santos - Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 246 – Jd Padroeira II – Osasco/SP - Fone: 3692.8896/96540.5258 RG. 23.968.020-0 Professor
4. ADEMIR JOSÉ DE SOUZA R. Vitória, 251-Vila São Jorge - Barueri 4163-3417/4191-3765/4688-0629 Montador – RG.20.603.039-3 – cep. 06402-030
5. ADILSON FELICIANO DO NASCIMENTO R. Catanduva, bloco 29, apto.34 – 4194-2072/3767-4068 Técnico Administrativo –RG. 18.630.041 – cep. 06447-120
6. Adriadrine Gomes da Silva Santos Viela B, 45 – Jd Paraíso - cep. 06412-185 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. 39.770.227-9 – fone.
7. Adriana Aparecida Milaneze Eloy-Av. Henrique Mendes Guerra, 1330 – apto. 11 – torre 9 Iguaçu– cep. 06401-160 – Barueri/SP-Profissão: professora RG. 20.569.005-1 – fone. 97065-2316/97139-7889
8. ADRIANA GONÇALVES SALES Endereço: Rua Antonio da Silva, 19 – Jd Silvio – Santana de Parnaíba Cep. 06528-460 Telefone: 97277.9280 – 4156.2770 – 4156.4737 Profissão: Professora RG: 30.647.265-X
9. ADRIANA LISTE BARREIRO – R. Ibitinga, 300 – Jd. Morelatto – Barueri – cep. 06408-130 fone: 4198-3993 – Professora – RG. 24.972.784-5
10. Adriana Maria de Carvalho – Rua Sena, 1200 – Pq das Nações – cep. 06437-240 – Barueri RG. 30.414.095
11. Adriana Oliveira dos Anjos Rua Elvira Lefevre Salles Nemer, 314 cs 1- cep. 06402-190 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. – fone. 4198.4519
12. Adriano Alves Maciel de Souza Endereço: Rua Gertrudes Silva Ramos, 620 – V. Pouso Alegre – Barueri - Cep. 06402-040 Telefone: 98290.2111 Profissão: analista de sistemas RG: 42.431.536-1
13. Adriano Alves Teixeira Al. Colombia, 683 – Alphaville - cep. 06400-000 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. – fone. –
14. Adriely Pereira Lima Endereço: Rua Fernando de Noronha, 44, apto. 52 – Jd. M. Cristina – Barueri - Cep. 06421-010 Telefone: 4198.5699 Profissão: RG: 50.444.760-9
15. Agilson Rodrigues Pereira Rua Ilha Bela, 123 – apto 41 – Jd Maria Cristina - cep. 06421-020 – Barueri/SP Profissão: - RG. – fone. 98625.4238
16. Agnaldo Ferreira Lucas Endereço: Rua Gonçalves Dias, 126 – Jd Tupã – Barueri Cep. 06435-030 Telefone: 96188.3751 Profissão: RG: 34.681.166-1
17. Alan Cleber de Souza Almeida-Alameda Marselha, 41, cs 2- Recanto Phrynea - cep. 06437-040 – Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 38.914.861-1 – fone. 94459.1782/99943.2248
18. Alan Gomes Teixeira Endereço: Rua Marta, 121, cs 1 – VI Nova – Barueri Cep. 06420-040 Telefone: 952910604 Profissão: RG: 39.610.875-1
19. Alan Marco Correa Moreira Endereço: Av. Itaqui, 467, cs 2 – Jardim Belval – Barueri - Cep. 06420-210 Telefone: 4303.4064 Profissão: RG: 37.898.336-2
20. Alberto Pereira da Silva Neto Rua Limeira, 110 – Pq Viana - cep. 06449-190 – Barueri/SP Profissão: RG. 62.229.945-1 – fone. 96620-3644
21. Alcides Gomes dos Santos Endereço: Rua Britânia, 196, cs 2 – Jd Audir – Barueri Cep. 06433-120 Telefone: 98720.7526 Profissão: agente administrativo RG:
22. Alessandra Lourenço Pereira Rua Karina, 259 Pq dos Camargos - cep. 06436-180 – Barueri/SP Profissão: - RG 45.312.192-5. – fone. 4382.4535
23. Alessandra Tavares - Rua Ezequiel Dias Siqueira, 21 – Centro – Itapevi/SP – cep. 06653-160 Fone: 98453.8011 RG. 28787686-X Professora
24. Alessandro Moutinho do Nascimento Endereço: Rua Gabriela, 762, cs 3 – Pq dos Camargos – Barueri - Cep. 06436-280 Telefone: 98230.9415/ 95156.3622 Profissão: RG: 37.486.838-4
25. Alex Barbosa Magalhães Av. Mina, 71 – Jd Julio - cep. 06447-320 – Barueri/SP Profissão: RG. – fone. 4194-1474
26. Alex de Lima Paula Rua Eucaliptos, 175 cs 2 – Pq Viana - cep. 06449-220 – Barueri/SP Profissão: RG. – fone. 97294.1386
27. Alex Lemos da Costa Av. Henrique Gonçalves Batista, 2190 cs 1 - cep. 06420-130 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. 41.809.467-6 – fone. 99963-4331
28. Alexandra da Silva Farias Endereço: Rua Montevideu, 158, cs 1 – Pq Viana – Barueri- Cep. 06443-025 Telefone: 963599821 Profissão: RG: 49.013.744-1
29. ALEXANDRE ALVES MARTINS – R. Eneida, 80-Eng.Novo – fone: 4168-3917 – cep. 06416-010 - Estudante

30. ALEXANDRE GOIS PINTO – R. Abaetetuba, 341 – Jd. Califórnia – Estudante
31. Alexandre Golovanovsky Rua Werner Goldberg, 77 torre B ap. 65 – Jd Tupanci – cep. 06414-025 – Barueri/SP Profissão: administrador RG. 23.584.749-5 – fone. 98585.1114
32. Andreza Cristina Ignacio Rua Bartolomeu de Gusmão, 200 – Pq Imperial - cep. 06462-320 – Barueri/SP Profissão: RG. – fone. 4208-4594
33. Andreza Soares Ribeiro Nonato Endereço: Rua Gertrudes Silva Ramos, 401 – Vila Pouso Alegre – Barueri Cep. 06402-040 Telefone: 4706.4313 Profissão: RG:29.741.209-7
34. Andrezza Pereira de Oliveira – Estudante – RG. 44.793.103-9 – Rua Princesa Isabel, 07 – Barueri – cep. 06420-450
35. ANGELA DE FÁTIMA DA COSTA – PROFESSORA – R. SÃO FERNANDO, 596 – JD JÚLIO – BARUERI – FONE 99773-6158 OU 99986-5366 – CEP 06447-280 – RG. 5.598.384
36. Angela Paula da Silva Mota Marciano Rua Lemans, 22 – Pq Sta Luzia - cep. 06402-170 – Barueri/SP Profissão: - RG. 42.429.782-6 – fone. 4198.6204
37. Angelica Souza Nascimento Rua Quinze, 131 cs 2 – Vila Universal - cep. 06407-030 – Barueri/SP Profissão: RG.47.308.727-3 – fone. 4326-1708
38. Angelita Aparecida Germano de Moraes – Rua Elizabeth, 140 – Pq dos Camargos – cep. 06436-030 – Barueri/SP RG. 15.711.309-7 – fone 4194.6423
39. Angelita Caroline Machado Silva-Rua Piratininga, 179, bloco 16, apto. 43 – Jd Paulista - cep. 06447-175 – Barueri/SP- Profissão: professora RG. 20.837.998-8 – fone. 97180.8178
40. ANISETH MARCIANO MONTEIRO - AUX CONTROLE ACADEMICO - AV BRIG MANOEL R JORDAO, 615- JD SILVEIRA - BARUERI - FONE: 4194-6440- CEP 06433-010 - RG. 17432128
41. ANTONIA DE JESUS DE SOUSA SILVA – R. Anita Garibaldi, 633-Pq.Imperial – Do lar – RG. 37.744.654-3 – cep. 06462-430
42. BERNARDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR – R. Cicero Moura Tavares, 1400-casa 01-Pq.Imperial – fone: 4689-0259 – Estudante – RG. 43.297.039-3
43. BIANCA GUILHEM VIEIRA – R. Ipanema, 154 – Jd Maria Helena – Barueri – cep. 06445-100
44. Bianca Nunes Simon Endereço: Rua Cacilda Becker, 268 – Jd Iracema– Barueri Cep. 06422-070 Telefone: 96481.4941 Profissão: RG: 38.046.990-X
45. Bianca Rosa Santos Endereço: Rua Vitoria, 198, cs 1 – Vila São Jose – Barueri Cep. 06402-030 Telefone: 9421.3181 Profissão: Estudante RG: 36.915.996-2
46. Bianca Rouiller Dourado Rua Mar Negro, 32 – Jd Reginalice –cep. 06412-110– Barueri/SP Profissão: secretária RG. 36.783.254-9 – fone. 98662-7043
47. Braiam Oliveira Abijaudi Endereço: Rua Gertrudes Silva Ramos, 459 – V. Pouso Alegre – Barueri - Cep. 06402-040 Telefone: 98474.5622 Profissão: estudante RG: 38.537.808-7
48. Bruna Aparecida Braz Rua Adoniram Barbosa, 23A - cep. 06462-000 – Barueri/SP Profissão: - RG. – fone. 4326-4635
49. Bruna Aparecida da Silva – RG. 42.770.670-1 – Rua Piraju, 820 – Engenho Novo –Barueri – cep. 06416-160
50. BRUNA CARDOSO COSTA R.G. nº 466966519 Profissão: - Estudante End. Residencial: RUA CEREJEIRA, 276 - PQ VIANA - BARUERI / SP CEP Residencial: 6449160 telefones: 22280748 / R.G. nº 466966519
51. Bruna Carneiro da Silva Est, Velha de Itapevi, 2311 cs 1- Jd Tupã - cep. 06444-030 – Barueri/SP Profissão: RG. 40.390.762-7 – fone. 98083-9317
52. BRUNA LARISSA DE SOUZA BUENO R.G. nº 466185248 Profissão: - Estudante End. Residencial: RUA ANTONIO PEREIRA TENDEIRO, 489 - V. POUSO ALEGRE - Barueri / SP CEP Residencial: 06402070 Telefones:/ 987707693 R.G. nº 466185248
53. CECILIA MAYUMI ANZAI MARQUES R.G. nº 302016892 Profissão: - Estudante End. Residencial:AV DA ALDEIA, 83 - JARDIM IRACEMA - BARUERI / SP CEP Residencial: 06440000 Telefones: 79908689 / R.G. nº 302016892
54. CELIA ELIAS GERALDINI R. Jacó, 183 –Jd. São Pedro –Barueri 4198-5560/4194-1325/4194-6103 Vice - Diretora –RG. 3.861.623 – cep. 06402-210
55. CELINA LIMA FERREIRA – professora – R. Botucatu, 167, Jd. Itaparica, Barueri – cep. 06447-050 RG:34003238-8 – fone: 41623776
56. CENI DOS SANTOS CARRIÃO R. Miosotis, 39 –Jd. Das Flores – Osasco-SP Coordenadora da Escola RG. 32.883.946-2. – cep. 06110-230
57. Cesar Augusto Roque da Silva-Rua Eucalipto, 182– Pq Viana - cep. 06449-220 – Barueri/SP-Profissão: eletricista RG. 29.642.453-5 – fone. 4552.2047/97240.9551
58. Cesar Lourenço Dias Barcala-Estrada do Jacarandá, 503– Alto de Santa Lucia - cep. 06361-400 – Carapicuíba/SP-Profissão: professor RG. 28.590.190-4 – fone. 99741-6099
59. Christofer Souza Cardoso Silva Endereço: Rua S. Gonçalo, 71 – Pq Viana – Barueri- Cep. 06449-360 Telefone: 99994.7252 Profissão: motoboy RG:35.457.201-5
60. Cicero Perreira Endereço: AV. Brig Manoel Jordão Rodrigues, 1509, cs 4 – Jd Tupã– Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 96415.3265 Profissão: RG: 20.682.836-6
61. Cintia Cristina Guarneri Endereço: Rua Gonçalves Dias, 516, cs 2 – Jd Tupã– Barueri Cep. 06435-030 Telefone: 95459.1281 Profissão: estudante RG:
62. Cintia Gleice Souza Santos Rua Ametista, 75 cs 2 – Jd dos Camargos - cep. 06410-220 – Barueri/SP Profissão: RG.40.688.914-4 – fone. 4163.5118
63. CINTIA MARIA FERNANDES DE SOUZA – Do lar – R. Joaquim Gomes, 73, Jd. Mutinga – Barueri – Fone: 39159300/41910687
64. Cirlene de Oliveira Gomes - Rua Leila, 130 – Pq dos Camargos –cep. 06436-240 – Barueri/SP - Profissão: RG. 57.680.372-8 – fone. 99565-0974
65. CLAUDECI SOARES DOS SANTOS - VIGIA PATRIMONIAL - AV HENRIQUE G BATISTA, 1629- JARDIM BELVAL - BARUERI - FONE: -- CEP 06420-130 - RG. 21211172
66. CLÁUDIA DE GÓI FERREIRA – Professora - R. Olímpia Marques de Castro, 190, Jd. Santa Rita – Itapevi- RG: 17638673-7
67. Claudia Regina Cordeiro Lessa - Av. Zélia, 479 – Pq dos Camargos –cep. 06436-000 – Barueri/SP - Profissão: farmacêutico RG. 44.186.909-9 – fone. 4707-3867/97665.6628
68. DANIELLE RODRIGUES SANTOS R.G. nº 48.397.538-2 Profissão: - Estudante End. Residencial:AV OIAPOQUE,65 APTO1603 TORRE SUL - ALPHAVILLE - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454065 Telefones: 42087754 / 999831807 R.G. nº 48.397.538-2

69. DANIELLEN CARNEIRO BARBOSA – Funcionária Pública – R. Guarantan. 71, Engenho Novo, Barueri – Fone:972179997
70. Danyelle dos Santos Guimarães-Rua Anchião Sebastião Antonini, 61, bl. 26, apto. 24 - cep. 06622-180 – Jandira/SP-Profissão: Advogada RG.44.848.084-0 – fone. 4553-0679/98573-8920
71. Debora Paula Neves da Silva Endereço: Av. Brig. Manoel Rodrigues Jordão, 929, cs 2 – Jd Silveira– Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 95283.0182 Profissão: RG: 50.623.863-5
72. Debora Seon Ah Lee Al. Mamoré, 149, apto 211 - Alphaville - cep. 06454-040 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. – fone. 4195.4222
73. DEISE DIAS SEMIM Endereço: Alameda Topazio, 474, Res. 09– Alphaville Cep.06540-235 Telefone: 4153.7576 Profissão: Professora RG: 13.453.254-5
74. Demetrius Jesus Lopes Tozi Rua Piraju, 745 A – Engenho Novo - cep. 06446-160 – Barueri/SP Profissão: RG. – fone. 2857-9210
75. DENICE FURTADO NUNES R. Paissandu, 199-Barueri 4163-1231/4161-6045 – chefe de serviço – RG. 26.516.538-6 cep. 06420-070
76. Denner Augusto Pedroso Laurentino Barbalho Rua Olavo Bilac, 179 cs 2 – Jd Belval - cep. 06420-420 – Barueri/SP Profissão: RG. 48.961.499-1 – fone. 98306.8951
77. DENNYS MARTINS NUNES, ALBRILHANTE, 228 - SANTANA DO PARNAÍBA
78. Derislândia Lima Sampaio- Rua Irene, 527, cs 4 – Pq. Dos Camargos - cep. 06436-300 – Barueri/SP-Profissão: cabeleireira RG. 55.448.579-5 – fone. 98028.4965/4201.5387
79. Desiree Milene da Costa Leite Rua Duarte da Costa, 710 cs 2 – Pq Imperial - cep. 06462-120 – Barueri/SP Profissão: RG. 40.874.313-x – fone. 95197-7402
80. Dhario de Matos Silva Endereço: Rua Seringueira, 125, cs 3 – Pq Viana - Barueri - Cep. 06449-010 Telefone: 4326.8827/98814.4584 Profissão: estudante RG: 37.369.992-X
81. DIB NAIM SEKKAR R.G. nº 38987809-1 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GREGORIO BOGOSSIAN SOBRIN,60,Casa 141 - ALPHAVILLE INDU - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454080 Telefones: 999739998 / 41538771 R.G. nº 38987809-1
82. Diego Bispo de Lima- Av. Aníbal Correia, 2725, bl. 02, apto 51 – Pq Viana – cep. 06447-010 – Barueri/SP- Profissão: RG. 35.586.638-9 – fone. 2680.7838/94182.3430
83. EDNA DE OLIVEIRA PAREDES CLEMENTE – R. Curitiba, 86 – Cidade São Pedro – cep. 06413-695fone:4156-4542 – Do Lar – RG. 45.260.937-9
84. Edna dos Santos Marini RG. 30.021.746-8 – Rua Terra, 219 ap. 31 bl. 03 – Barueri – cep. 06414-060 - Professora
85. EDNA FERREIRA SILVA Endereço: Rua Estrada do Ingaí, 200 – Campo Gupê – Barueri Cep. 06428-000 Rua Miguel de Almeida, 52, casa 22 – Cotia Telefone: 4148-5167 – 4772-7809 Profissão: Analista Fiscal RG:29.972.390-2
86. EDNEIA RODRIGUES DE LIMA SILVA – professora - R. Nova Independência, 595, Jd. Ana Estela – Carapicuíba - RG: 27470017-6 - fone:41696888
87. Ednilson de Sena Pereira Rua Tupi, 464 - São Silvestre - cep. 06417-030 – Barueri/SP Profissão: RG. 50.808.469-6 – fone. 4163.3220
88. EDSON ALVES DA SILVA - AUX EDUCACIONAL - RUA CACILDA BECKER, 205- JD BELVAL - BARUERI - FONE: 4198-3194- CEP 06422-070 - RG. 225247859
89. Edson Aparecido Cardoso Rua Amelia Alexandre de Abreu, 137 cs 01- cep. 06433-250 – Barueri/SP Profissão: motorista RG.27.209.245-5 – fone.96876-9294
90. Edson Francisco Alves Rua Luiz Scott, 207, bl. B, apto 74 – Jd Iracema - cep. 06440-260 – Barueri/SP Profissão: gerente RG. 16.600.559-9 – fone. 97542.1002
91. Edson Rodrigues da Silva-Av. Jupiter, 142 – Jd Novo Horizonte - cep. 06341-460 – Carapicuíba/SP-Profissão: professor RG. 22.137.676-8 – fone. 96824.8236
92. Eduardo Aparecido de Carvalho Oliveira Rua Marte, 429 – Jd Tupanci - cep. 06414-000 – Barueri/SP Profissão: empresário RG. – fone. 96898-8000
93. Eduardo de Souza Barbosa Rua Cambuci, 100 – Chácara Marcos - cep. 06419-180 – Barueri/SP Profissão: aux. Escritório RG. – fone. 4168-3645
94. Eduardo Mariano da Silva Filho-Rua Alexandre Donizete Lustosa, 145 , Bl. 16, apto. 51 – Jd Paulista- Barueri /SP cep. 06447-115-Fone: 4382.5303 RG. 10.220.783-5 - Vendedor
95. Efraim Godoy Barbosa Rua Bela Vista, 43 cs 1 – Aldeia de Barueri - cep. 06440-050 – Barueri/SP Profissão: RG.– fone.9 93789598
96. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA –R. Canário, 70-apto.24 –V. Nova Barueri, ou Escola Benedito Odete – fone: 4198-1737 ou 4154-1844 – Professora - RG. 30.308.661-0
97. Elaine Silva Endereço: Rua Terezinha Fortes, 24 – Barueri - Cep. 06415-200 Telefone: 4168.6076/96692-0933 Profissão: aux. serviço RG: 26.275.669-9
98. Elcimar Ferreira de Deus-Rua Jacaranda, 204, cs 2 – Pq Viana - cep. 06449-250 – Barueri/SP-Profissão: RG. – fone. 99236.8559
99. Elcio Perminio de Oliveira Endereço: Rua Anchieta, 36, cs 2 – Jd Belval– Barueri Cep. 06420-200 Telefone: 4199.0281 Profissão: Estudante RG: 36.535.037-0
100. Elen Cristina Ferreira de Almeida-Estrada das Nações, 395, torre 2, apto. 57 – Vila Iracema - cep. 06422-100 – Barueri/SP-Profissão: aux. escritório RG. 40.486.194-5 – fone. 4382.7106/95935.1680
101. Elen Geane Marins Soares Endereço: Rua Marta, 138– vila Nova Barueri – Barueri Cep. 06420-040 Telefone: 99657.9914 Profissão: analista de sistemas RG: 36.534.947-1
102. ELETEIA MARCIA RIBEIRO CRUZ - AUX ADM GERENCIA - RUA ADONIRAN BARBOSA 309- PARQUE IMPERIAL - BARUERI - FONE: 4208-4081- CEP 06453-000 - RG. 285372671
103. ELIANA ANASTACIO DIAS - AUX EDUCACIONAL - RUA DUARTE DA COSTA, 635- PARQUE IMPERIAL - BARUERI - FONE: 4195-9822- CEP 06462-120 - RG. 272857336
104. Eliana Martins – RG. 23.663.962-6 – Assistente Financeiro – Rua Karina, 81 – Pq dos Camargos - Barueri
105. FABIO SANTOS OLIVEIRA- Endereço: Rua Egeu, 171 – Jd Reginalice – Barueri Cep. 0641250 Rua Minguanne, s/n – Vila das Várzeas – Santana de Parnaíba Telefone: 99801.5316 Profissão: Professor RG: 34.049.387-2
106. Fabio Silva Fernandes Rua Regina, 240 – Pq dos Camargos - cep. 06436-100 – Barueri/SP Profissão: RG.38.906.677-1 – fone. 4201-4016
107. Fagna Torres Lacerda Rua da Prata, 323 – Jd dos Camargos - cep. 06410-000 – Barueri/SP Profissão: RG.50.108.693-6 – fone. 98781-7418

108. FÁTIMA MARIA MAHMOUD R. São Paulo, 573 Barueri, 4161-1032/8233-2609 ou R. Niteroi, 65-Jd. M. Helena, 4194-1327 – Merendeira – RG. 8.080.289-8
109. Fatima Regina Sabioni de Oliveira Endereço: Rua Italo Martinelli, 234 – Vila Sul Americana - Carapicuíba - Cep. 06394-030 Telefone: 4181-2859 Profissão: Ass. maternal RG: 12.756.765-3
110. Felipe Correia Batista Rua Gloria, 71 cs 2 – Pq dos Camargos - cep. 06436-140 – Barueri/SP Profissão: RG. 49.003.197-3 – fone. 4194-6839
111. Felipe Ganim Verderio de Carvalho Rua Mirante das Nascentes, 152 bl. 28 ap. 52 – Jd dos Altos - cep. 06423-200 – Barueri/SP Profissão: RG. 37.396.966-4 – fone. 98519.6828
112. Felipe Santos Silva Rua São Gonçalo, 91 – Pq Viana - cep. 06449-360 – Barueri/SP Profissão: técnico de metalurgia RG. 39.539.010-2 – fone. 995776621
113. Felipe Teodoro Leitão-Rua Jatoba, 258 – Pq. Viana - cep. 06449-060 – Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 52.103.039-0 – fone. 2680.3255/99433.1614
114. Felipe Vitor Pires Ferreira Av. Bariloche, 188 – Jd Maria Helena - cep. 06445-040 – Barueri/SP Profissão: RG. 47.233.326-4 – fone. -995212.2307
115. FIAMA PEREIRA DE SOUZA, AV CONSELHEIRO RAMALHO, 4 - CS 1B - SANTANA DO PARNAÍBA
116. Gislaine Alves Pereira Rua Do ouvidor, 480 tv. Três nº 17 – Jd dos Altos - cep. 06423-090 – Barueri/SP Profissão: gerente RG. - – fone. 98639-3913
117. Gislaine Aparecida da Silva Rua Jose Andrade, 85 – Jd Mutinga - cep. 06465-020 – Barueri/SP Profissão: recepcionista RG. 35.726.288-8 – fone. 97617-9944
118. Gislaine Beserra da Silva- Avenida Andrômeda, 500 (Fieb) – Alphaville - Barueri/SP cep. 06473-000- RG. 24.336.263-8 - Telefônista
119. Gislaine Silva de Souza Rocha- Al. Pensilvânia, 56 – Recanto Phrynea –cep. 06437-010 – Barueri/SP-Profissão: - RG. 44.947.969-9 – fone. 94975-9737
120. GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS R. Tabapuã, 130 Barueri 3431-1365/4193-2671 Auxiliar Administrativo – cep. 06449-300
121. GLAUCIA DA SILVA BRITO – RG. 46.654.314-1 – Av. Adoniran Barbosa, 90 – Pq Imperial – Barueri – cep. 06462-000
122. Grazielle Eduarda de Jesus Santos Rua SAburo Sumiya, 272 cs 4 fundos - cep. 06440-110 – Barueri/SP Profissão: - RG. 38.180.840-3 – fone. 97021.3343
123. GRIMALDO MARCIANO MONTEIRO R Piratininga – Bloco 19, apto. 12 – Jd. Paulista – Barueri 4201-6152 / 8402-7145 Professor de História RG. 14.597.826-6 – cep. 06447-175
124. Guilherme Edgar Batista de Freitas-Av. Batatais, 527 – Jd Itaparica –cep. 06447-090 – Barueri/SP-Profissão: - RG. 36.950.065-9 – fone. 4162-1942/95033.2956
125. GUILHERME FELIPE MATTIA R.G. nº 307951911-Profissão: - Estudante End. Residencial: AL LUXEMBURGO, 138, Residencial 1 - ALPHAVILLE RESI - BARUERI / SP CEP Residencial:06474200 Telefones:/ 989045212 R.G. nº 307951911-
126. HELENA APARECIDA FERNANDES R. Rio Grande do Sul, 323 – Barueri 4706-1378 / 8418-5601 – RG. 25.161.228-4
127. Heloisa Regina Silva Santos Motta-Av. Edmundo Amaral, 130 – apto. 44 – Bl. 04 – Jd Piratininga - Osasco /SP cep. 06230-150-Fone: 98105.9794/4384.3310 RG. 41.067.130-7-Professora
128. HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA R.G. nº 46750362X Profissão: - Estudante End. Residencial: RUA DUARTE DA COSTA N 587 - PARQUE IMPERIAL - BARUERI / SP CEP Residencial:06462120 Telefones: 01142084489 / 964399418 R.G. nº 46750362X
129. HERLON CAVALCANTE DE LIMA - AUX EDUCACIONAL - AVENIDA GUILERME ROHN, 673- ALDEIA DE BARUE - BARUERI - FONE: 4191-5360- CEP 06440-030 - RG. 236897597
130. Huanda Caroline Silva Rodriguez Est. Velha de Itapevi, 3254 cs 2 – Vila Militar - cep. 06444-000 – Barueri/SP Profissão: RG.47.341.321-8 – fone. 4163.0354
131. Humberto Rodrigues Alves – eletricista – Rua Palmeiras, 44 – bl.1, apto. 43 – Pq Viana – barueri - cep. 06449-025 – RG. 23652984-5
132. Ilmara Santos Assis Endereço: Travessa natal, 129 – Jd Libano - Barueri - Cep. 06448-170 Telefone: 4303.6296 Profissão: estudante RG: 39.336.781-2
133. IMACULADA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA – Professora - R. Turmalina, 246 – RG: 13395483-3 - Fone: 47061773 cep. 06410-020
134. INACIO MARCONDES PEREIRA, RUA DO LUCRO,191 -IA - SANTANA DO PARNAÍBA
135. Ingrid Kamylle Martins de Abreu-Rua Abelardo Luz, 423 – cep. 06463-260 – Barueri/SP-Profissão: RG. 57.665.472-3 – fone. 94317-8031
136. Ingrid Luana da Silva Endereço: Rua Prof. Queiroz Filho, 379 – Jd Silveira – Barueri Cep. 06434-080 Telefone: 94452.0789 Profissão: RG: 35.979.440-3
137. Ingrid Santos de Campos Endereço: Rua Maria Siqueira, 468 A – Jd Silveira – Barueri Cep. 06434-130 Telefone: 94959.1237 Profissão: RG: 38.499.430-1
138. Ingridy Sousa Farias Rua Mirante Belo Vale, 172 bl. 17 ap. 22- Jd dos Altos - cep. 06423-220 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. 38.400.070-8 – fone. 94351-4455
139. IONE BATISTA DOS SANTOS RAMOS – R. Canal de Suez, 357 – casa 91-Jd. Regina Alice – cep. 06412-170 - fone: 4163-5224 – Dolar – RG. 22.648.719-2
140. IRIA JOSÉ DINIZ R. São Paulo, 253 –Barueri 4198-6807 ou 9962-3354 Do lar – RG. 9.485.370-8 – cep. 06465-130
141. Irineu Nogueira Rua Dr. Elias Salomão Mansur, 9 – Jd Audir - cep. 06433-100 – Barueri/SP Profissão: vigilante RG. – fone. 3491-4125
142. ISABEL MENEZES MACIEL – R. Corrente, 62-Jd.Mutinga – Estudante – cep. 06463-080
143. Jailson Gracindo da Silva Rua Carlos Lacerda, 581 – Engenho Novo - cep. 06415-150 – Barueri/SP Profissão: técnico em metalurgia RG. – fone. 4168-4568
144. Jair Nunes da Silva Rua Olga, 74 – Pq dos Camargos - cep. 06436-390 – Barueri/SP Profissão: - RG. - – fone. 4201-7135
145. JANAINA APARECIDA MOSCHINI GARCIA Endereço: Rua Maria Adélia, 05 – Vila Universal – Barueri Cep.06407-120 Telefone: 95466.8452 Profissão: Professor RG: 42.650.379-X
146. Janete da Silva Rodrigues Av. Aníbal Correia, 1725 – bloco 9 – Apto. 53 – cep. 06447-010 – Barueri/SP- Profissão: Doméstica –RG. 23.294.959-1
- Januário dos Santos Rua Cidade de São Paulo, 640 – Engenho Novo - cep. 06415-070 – Barueri/SP Profissão: aposentado RG. 5.689.774-1 – fone.
147. Jessica Karine Inacio Mendes Rua Topazio, 308 Jd dos Camargos - cep. 06410-150 – Barueri/SP Profissão: - RG.36.452.804-7 – fone. 97795.9069

148. Jessica Lericio de Oliveira Endereço: Avenida Itu, 57 – Jd Paulista – Barueri - Cep. 06447-020 Telefone: 4194.0433/99316.0392 Profissão: RG: 49.031.316-4
149. Jessica Maiara Barboza Marques de Oliveira Rua Guilhermina Carril Loureiro, 27 – Centro - cep. 06401-110 – Barueri/SP Profissão: vendedora RG. 48.874.786-7 – fone. 98341-6393
150. Jhonathan Correia de Souza Rua Canal do Panamá, 414 – Reginalice - cep. 06412-160 – Barueri/SP Profissão: RG. 35.560.282-9 – fone. 99649.1665
151. Joanderson da Silva Lima Endereço: Rua Ilha Solteira, 52 – Jd M. Cristina – Barueri - Cep. 06421-050 Telefone: 99350.4396/99384.7123 Profissão: estudante RG: 55.059.364-0
152. João Fabiano da Silva Rua Herval Velho, 114 – Jd Mutinga - cep. 06463-215 – Barueri/SP Profissão: motorista RG. 33.611.883-1 – fone. 96105-4771
153. João Felipe Santana Nascimento Rua Elizabeth, 156 cs 1- Pq dos Camargos - cep. 06436-030 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. 34.969.152-6 – fone. 99665-0772
154. JOÃO HENRIQUE BARROS OLIVEIRA Al. Grajau, 248 – apto. 131 – Alphaville – Barueri – cep. 06454-050 - 4688-1184/4181-8004 – Comerciante – RG. 40.792.143-6
155. João Henrique Luiz Cardoso de Oliveira Rua Herman, 248 cs 4- Jd Julio - cep. 06447-300 – Barueri/SP Profissão: RG. 41.338.295-3 – fone. 99411.5187
156. João Lourenço Gonçalves - Rua Bogotá, 282 – Vila Viana – cep. 06443-015 – Barueri/SP- Profissão: vendedor RG. 56.713.120-8 – fone. 99519.4615
157. João Victor Silva Araujo-Rua Rui Barbosa, 83 – Jd Belval–cep. 06420-240 – Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 38.047.114-0 – fone. 4198.3506/98799-1544
158. Joceli Aparecida Cândido Rua das Coleirinhas, 68 – cep. 06395-380 – Carapicuíba/SP (endereço comercial: Rua Angela Mirella, 354 – cep. 06463-320 – Barueri/SP) Profissão: escrivária RG. 28.411.170-3 – fone. 971218319
159. JOEL DOS SANTOS SOUZA R. Istambul, 256 – Barueri cep. 06437-150 - 4194-3504/4196-8658 Assistente Financeiro
160. JOEL NASCIMENTO RODRIGUES - Professor - R. Antônio Martins, 53, Jd. Hokkaido – Itapevi - RG:22134791-4 - fone:41436480/995406615 – cep. 06654-760
161. Joelco Domiciano da Silva Av. Capitólio,254 – Jd Belval- cep. 06420-130 – Barueri/SP Profissão: operador industrial RG.–fone.
162. Joelma Pereira Gabriel-Rua Seringueira, 126– Pq Viana - cep. 06449-010 – Barueri/SP-Profissão: RG. 48.308.684-8 – fone. 96963.5822
163. Joemínia da Silva dos Santos Rua Vereador Jose Vieira, 9B - Reginalice- cep. 06412-000 – Barueri/SP Profissão: - RG. - – fone.
164. Jonathas Antonio Ribeiro Garcia Muniz- Rua Jacaranda, 289 – Pq Viana – cep. 06449-250 – Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 37.054.285-x – fone. 97114-5863
165. JONHSON DA SILVA EDUARDO R. Maria 73-Pq. Dos Camargos - Barueri 4162-2067 Professor – RG.15.743.433 – cep. 06436-290
166. JOSE APARECIDO FERREIRA Endereço: Rua Marte, 429, Torre 16, apto. 131 – Tupanci Barueri Cep.06414-000 Telefone: 4198.1208 Profissão: Professor RG: 44.056.162-0
167. Jose Carlos Gouveia da Silva- Rua Jacaranda, 271 – Pq Viana – cep. 06449-250 – Barueri/SP-Profissão: metalurgico RG. 15.589.025 – fone. 99583-9606
168. Jose Elias de Moraes-Rua Elizabeth, 140 – Pq dos Camargos –cep. 06436-0300 – Barueri/SP-Profissão: - RG. 18.611.543-X – fone. 4194-6423/97604-6865
169. Karen Borges Dias- Rua Atibaia, 19 – Jd Paulista – cep. 06447-210 – Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 36.949.999-2 – fone. 4162.3586/99601.2598
170. Karine Aparecida Satiro Cavalheiro Rua Guarantan, 266 – Engenho Novo –cep. 06416-180– Barueri/SP Profissão: assistente RH RG. 44.889.326-5 – fone. 4161.1283
171. KAROLINE LIMA DOS SANTOS PEREIRA Endereço: Av. Anibal Correia, 2225 – Jd Paulista – Barueri Cep. 06447-010 Av. Guilhermina Carril Loureiro, 100 – Centro – Barueri – cep. 06401-110 Telefone: 98819.0387 – 4199.0422 Profissão: Funcionário Público Municipal RG: 48.441.803-8
172. Karoline Moraes Santos de Souza Rua Campos Sales, 1568 – Vila Boa Vista - cep. 06411-150 – Barueri/SP Profissão: - RG. 38.143.431-X – fone. 4198.8026
173. Katia Aparecida Mezin Santos-Rua Dr. Fritz Martins, 19 – Vila Dirce - cep. 06343-530 – Carapicuíba/SP-Profissão: professora RG. 21.256.116-9 – fone. 4146-5670
174. KATIA CRISTINA BARBOSA R. Osvaldo Luis Criscuolo, 67 – Vila Lourdes - Carapicuíba 4194-1328 Professora- RG. 18.843.652-2
175. Kelen Santos Alves Endereço: Rua Maria Siqueira, 51 – Jd Silveira– Barueri Cep. 06434-130 Telefone: 3435.2072 Profissão: estudante RG: 52.018.301-0
176. KELLY DA SILVA BARBOSA Endereço: Rua da Prata, 725 – Barueri Cep.06410-000 Rua Victor Wanderley Zambrano, 100 – cep. 06462-240 Telefone: 4208.4448-4199.1400 Profissão:Agente de trânsito RG: 33.582.745-7
177. Kelly Gonçalo Coelho de Sousa- Av. Anibal Correia, 1949 – Pq Viana – cep. 06447-010 – Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 37.405.592-0 – fone. 4303.6531/95476.5056
178. Kelson Gomes Amorim Ferreira Rua Aracaju, 185 – Nucleo Residencial Celia Mota cep. 06413-700 – Barueri/SP Profissão: mecânico RG.36.409.699-8 – fone. 96839.4774
179. LAIS CAPPELLANI MENEZES R.G. nº 47.760.658-1 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL ITAPECURU, 282 - ALPHAVILLE INDU - BARUERI / SPCEP Residencial: 06454080 Telefones:41950673 / R.G. nº 47.760.658-1
180. Lais dos Santos Morais Endereço: Rua Minas Geraid, 301 – Vila Boa Vista - Barueri - Cep. 06411-100 Telefone: Profissão:Analista de monitoração RG:35.457.325-1
181. Lais Oliveira Rehem Rua Singapura, 412 – res. São Fernando - cep. 06448-020 – Barueri/SP Profissão: RG.–fone. 4162-4365
182. Larissa Cristine de Jesus Madre Endereço: Rua Machado de Assis, 39 – Jd Belval– Barueri Cep. 06420-380 Telefone: 97795.1664 Profissão: RG:37.641.471-6
183. Larissa Marinho de Quadros-Rua Rui Barbosa, 143 – Jd Belval–cep. 06420-240 – Barueri/SP-Profissão: - RG. 39.021.642-2 – fone. 98688-5071
184. Larissa Rodrigues de Brito Mendes-Rua Potirendaba, 538, cs 2– Pq Viana - cep. 06449-380 – Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 50.911.718-1 – fone. 95877.2032
185. Laura Helena Araujo de Campos-Rua Planeta, 236, casa 30 – Solar III - cep. 06528-090 – Santana de Parnaíba/SP-Profissão: professora RG. 32.365.379-0– fone. 94675.5897/4156.4949
186. LAURA MARIA BARBOSA ROCHA Av. General Teixeira Lott, 865 casa 2 –Jd. Tucunduva - Carapicuíba 4184-5197 ou 2849-4925 Professora – RG. 11.763.519-4 – cep. 06317-341

187. Leandra Berto da Silva Endereço: Rua Gonçalves Dias, 488 – Jd Tupã – Barueri - Cep. 06435-030 Telefone: 95890.9455 Profissão: agricultor RG: 59.033.087-1
188. Leandra de Lima Cesar Bento Endereço: Rua Asia, 23 – Jd São Jose – Barueri Cep. 06433-170 Telefone: 4201.6437 Profissão: estudante RG: 50.700.203-9
189. LIANE RODRIGUES, ESTANHEMBI, 1022 - AP 268 - SANTANA DO PARNAÍBA
190. Lucimara de Araujo Lopes- Av. Zelia, 741 – Pq dos Camargos –cep. 06436-000 – Barueri/SP-Profissão: secretária RG. 20.344.667-7 – fone. 4247-1939/97140-0765
191. Lucimara Rodrigues de Alcantara Endereço: Rua São João, 514 – Engenho Novo – Barueri - Cep. 06416-280 Telefone: 96381.0017 Profissão: professora RG: 42.771.642-1
192. Lucineia Jovelina da Silva Rua Guarujá, 186 cs 3 – Jd Maria Helena - cep. 06445-070 – Barueri/SP Profissão: aux. escritório RG. - – fone. 97294-1998
193. Lucineia Rosa de Freitas Rua Alvaro de Azevedo, 46 – Jd Tupã- cep. 06435-000 – Barueri/SP Profissão: aux. Escritório RG. - – fone. –
194. Lucineli Aparecida Monteiro Turchatto Endereço: Rua Dep. Scalamandre Sobrinho, 66, casa 19 – Jd Itaquiti– Barueri Cep. 06422-040 Telefone: 95131.2175 Profissão: RG: 36.826.225-X
195. Luis Carlos de Lima Rua Jacaranda, 310 – Pq Viana - cep. 06449-250 – Barueri/SP Profissão: RG. 34.540.940-1 – fone. 99915-7916
196. MAGNO GAMA MOREIRA BREDER - AUX EDUCACIONAL - RUA MAYS A 100 - CS 03 - PQ DOS CAMARGOS - BARUERI - FONE: 4201-2429-CEP 06436-130 - RG. 42779982X
197. MAIARA NATHIELE PEREIRA DOURADO R.G. nº 41035419-3 Profissão: - EstudanteEnd. Residencial: R LEVI GONCALVES DE OLIVEIRA, 111 - PARQUE IMPERIAL - BARUERI / SP - CEP Residencial: 06462360 Telefones: 4191-7301 / 973862733 R.G. nº 41035419-3
198. Maira Soares Endereço: Rua Iara, 254 – Pq dos Camargos – Barueri - Cep. 06436-160 Telefone: 97109.6705 Profissão: do lar RG: 45.070.119-0
199. Manuela Berti Monteiro Al. Grajaú, 584 bl. Campo apto 118 - cep. 06454-050 – Barueri/SP Profissão: administradora RG. 30.585.851-8 – fone. 4208.6455
200. MARCELLO GONCALVES LEONE, ALAMEDA TOPAZIO, 740—ALPHAVILLE RES.09
201. Marcelo Faustino de Souza Al. Perseus, 587 – Residencial das Estrelas - cep. 06429-040 – Barueri/SP Profissão: RG.33.143.125-7 – fone. 2680.1809
202. Marcelo Gomes Pereira Rua Serra Negra, 14 – Jd Esperança - cep. 06413-120 – Barueri/SP Profissão: RG. 8.780.983-7 – fone. 97093-0340
203. Marcelo Henrique Lanzillo Rua Topazio, 225 –cep. 06410-150– Barueri/SP Profissão: func. público RG. 20.838.210-0 – fone. 4706.4285
204. Marcelo Luiz da Silva Rua Henrique Dias, 83 cs 2 Pq Imperial - cep. 06462-200 – Barueri/SP Profissão: - RG.42.134.758-2 – fone. 95489.8894
205. Marcelo Roberto dos Santos Rua Gisele, 347 cs 2 – Pq dos Camargos - cep. 06436-120 – Barueri/SP Profissão: - RG. - – fone. 98380.6080
206. Marcia Boscolo Pereira Endereço: Av. Brig Manoel Rodrigues Jordão, 1267 – Jd Tupã – Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 4382.1619 Profissão: estudante RG:
207. Marcia da Silva Endereço: Rua Manoel Marcal Lopes, 45 A – Jd Silveira– Barueri Cep. 06434-030 Telefone: 4151.7523 Profissão: costureira RG: 34.168.208-1
208. Marcos Rogerio Sales de Sá Rua Gertrudes Silva Ramos, 373 cs 4 – Jd São Pedro - cep. 06402-040 – Barueri/SP Profissão: RG. 39.428.644-3 – fone.
209. Marcos Sobrinho de Araújo Rua João Cabral de Melo Neto, 105 cs 2 – Jd Tupã- cep. 06435-060 – Barueri/SP Profissão: RG. – fone. 4201-2107
210. Marcos Vinicius de Sousa Carvalho Rua Nova Aurora, 2 – Jd Mutinga - cep. 06463-190 – Barueri/SP Profissão: RG. 46.260.562-0 – fone. 96661-7202
211. MARCOS VINICIUS PEREIRA R.G. nº 49.076.910-5 Profissão: - Estudante End. Residencial: RUA JUSCELINO KUBSTICHEK DE OLIVEIRA, 117 - PARQUE IMPERIAL - BARUERI / SP CEP Residencial: 06421140 Telefones: 41915986 / 974858060 R.G. nº 49.076.910-5
212. Margareth de Jesus Dias Torres Rua Augusta, 137 – Jd Maria Tereza - cep. 06411-280 – Barueri/SP Profissão: secretária RG. - – fone. 4198.2785
213. MARGARETH DE SOUZA PINTO R. Eng. César Polilo, 104 – Barueri – cep. 06440-200 4191-0238/4161-7388 Secretária – RG. 28.602.958
214. MARGARIDA DA SILVA SIMONI MENDES R. Salto, 94-casa 01-Jd.Paulista – cep. 06447-220 ou Estrada Velha de Itapevi-ITB –fone: 4194-7214/4201-3161 – Inspetor de alunos – RG. 17.125.601
215. MARIA ANGELA ALMEIDA BRESSAN –Av. Sandra Maria, 116 –Jd. Das Belezas-Carapicuíba –fone: 4184-4763 / 9941-3337
216. MARIA APARECIDA BORGES FERREIRA RIBEIRO PEDROSO R. Butantã, 29 – Vila São Miguel –Centro –Barueri – cep. 06404-090 fone: 8316-6010/ 3699-1773/4198-3995
217. MARIA APARECIDA SANTANA VIEIRA Trav. Sebastião José Campos, 105 –Aldeia de Barueri – cep. 06440-240 - 4195-5405/4193-6160/4161-3088/4161-0319 Professora – RG. 10.256.541-7
218. MONICA SILVA PEREIRA R. Umbaúva, 292 –Barueri 4194-2311/4194-9229/4194-1325 Professora - RG. 20.947.951-6
219. Murilo Silva Militão Rua Gabriela, 977 Pq dos Camargos - cep. 06436-280 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. - – fone. 4197.7450
220. NADIA DA SILVA SANTOS R. Brasil, 293 – Vila Boa Vista-Barueri 4198-8548 Av. Giovani Atílio Tolaine, 1436-Pq. Industrial-Barueri 4194-1381 –R.202 –Assistente Administrativa RG. 29.990.530-5
221. NADIA SOARES JAROUCHÉ Endereço: Rua Barbara Hipólito Capriotti, 61 – Bl B, apto 14 Carapicuíba - Cep. 06395-000 Telefone: 4202.1564 – 97375.0473 – 4194.7340 Profissão: Professora RG: 20.443.295
222. NADIR DE SOUZA NASCIMENTO R. Manoel Pereira da Silva, 179 – Jd. Mutinga - Barueri 4195-0591/4208-5499/3686-4582 – Professora – RG. 17.462.627
223. Nailza Rosa Santos Rua Chaves, 1022, tv. 2 cs 1- cep. 06409-000 – Barueri/SP Profissão: - RG. - – fone. 3217-8200
224. Natalia Gabriela Gomes Francisco Rua Sumaré, 225 – Chácara Marcos - cep. 06419-160 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. 52.775.936-3 – fone. 4168-4139
225. NATANAEL CAMARGO DE SOUZA R. Vanuza, 68-Barueri 4162-0949 2186-8444 Montador Sênior/ Estudante – RG.21.588.284-2 – CEP. 06433-110
226. NATANAEL HENRIQUE DA SILVA MENDES- Professor - R. Salto, 94, casa 01, Jd. Paulista - Barueri -cep. 06447-220 fone:42572195
227. NAYLITON DE JESUS PEDRO, R MARCO ANTONIO DOS SANTOS, 430 - A- CASA 2- SANTANA DO PARNAÍBA

228. Nyala Henrique dos Santos Jesus- Rua Assumpção, 31 – Pq Viana – cep. 06443-010 – Barueri/SP- Profissão: assistente social RG. 41.118.858-6 – fone. 41.118.858-6
229. ODIRLEI SILVA DE SANTANA R. Eng. César Polilo, 239-Barueri 4206-2537 Auxiliar de Enfermagem– RG. 27.874.911-02 – cep. 06440-200
230. OLIVANEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO – ESTAGIÁRIA (ESTUDANTE) – R. Getúlio Vargas, 707 – Jd Belval - cep. 06420-190RG: 29718780-6 – fone: 28010321
231. ONOFRE SILVA DO NASCIMENTO, R SUICA, 535 - A.- SANTANA DO PARNAÍBA
232. ORMANDINA MOREIRA MOURA R. Cerejeira, 468-Pq. Viana-Barueri 4448-1205 Professora
233. ORQUIDEA BEATRIZ P. DA SILVA Endereço: Rua da Figueira, 81 - Pq Viana – Barueri Cep. 06449-030 Rua da Prata (Demutran) Telefone: 4194.1423 Profissão: Agente de trânsito RG: 34.354.455-6
234. OSMIR DONIZETTI DE OLIVEIRA, R TEODORO ELIAS, 33 - SANTANA DO PARNAÍBA
235. OTÁVIO RIBEIRO HONÓRIO, R PORTO RICO, 277– CASA2- SANTANA DO PARNAÍBA
236. OZIEL DE SENA LOPES, R CURIO, 245 - SANTANA DO PARNAÍBA.
237. PALOMA GABRIELE FARIAS DE AZEVEDO R.G. nº 41.973.696-7 Profissão: - Estudante End. Residencial: AV ALDEIA, DA, 531 - JARDIM IRACEMA - BARUERI / SP CEP Residencial: 06440000 Telefones: 971255715 / R.G. nº 41.973.696-7
238. PATRICIA OLIVEIRA BLANCO RODRIGUES - AUX EDUCACIONAL - RUA DA LIBERDADE 543- VILA BOA VISTA - BARUERI - FONE: 4163-1975- CEP 06411-190 - RG. 43356491X
239. Patrick da Conceição Araujo- Rua Castanheiras, 52 – Pq Viana – cep. 06449-302 – Barueri/SP - Profissão: estudante RG. 37.898.432-9 – fone. 4201.5275
240. PAULA APARECIDA FRANCISCO BRITO – R. Parana, 211-casa 01-V.São Silvestre – cep. 06417-120 fone: 4161-2009 – Assis. fiscal
241. PAULA BARREIROS ZIRUOLO, R XACUIABAS, 230
242. PAULO ANDRÉ ALVES SANTANA, R SETE, 146 - CS 2 - SANTANA DO PARNAÍBA
243. Paulo Cesar Magela Endereço: Rua Werner Goldberg, 179 – torre B, apto. 76 – cep. 06414-025 ou Rua São Paulo, 91 – Vila Boa Vista – cep. 06411-070 Barueri Telefone: 4326-5062 ou 4198-9170 Profissão: comerciante RG. 22.693.599-1
244. Paulo Cezar dos Santos – professor – Rua João Guimarães Rosa, 200, bloco 2, apto 51 – Jd Veloso – Osasco – cep. 06160-040 – RG. 22.752.614-4
245. Paulo Edgar de Sousa Endereço: Rua Neide Silva Guimaraes, 396 – São Carlos - Itapevi - Cep. 06694-370 Telefone: Profissão: inspetor de alunos RG: 18.980073-2
246. Paulo Elias Cury Gonçalves-Rua Manoel de Carvalho, 10 – Jd Cipava - cep. 06075-340 – Osasco/SP-Profissão: professor RG. 34.922.729-9 – fone. 99231-3479
247. Paulo Eraldo da Silva Endereço: Av. Brig. Manoel Rodrigues Jordão, 1764 – Jd Silveira – Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 4326-7586 Profissão: gerente RG:
248. PAULO LEANDRO FAUSTINO – Professor – R. Estrada Velha de Itapevi, 400, apto. 43, Torre Mice, Jd Granja Alvorada - Jandira – fone: 982539974
249. PAULO ROBERTO DE SOUZA Av. José Augusto de Camargo, 251 –Vila São Jorge - Barueri 4198-2314 – Auxiliar – RG. 14.598.761
250. PAULO SERGIO BENTO DA SILVA – R. Lutecia, 138-Ariston – fone: 4202-1077 – Professor-RG. 20.614.916 – cep. 06390-540
251. Paulo Vieira Gonçalves Rua Parati, 10 – Maria Helena - cep. 06445-110 – Barueri/SP Profissão: analista de sistemas RG. 34.625.150-3 – fone. 94591.5958
252. PEDRO FELIPE BEZERRA R.G. nº 34.969.572-6 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GRECIA, 721 - ALPHAVILLE RESI - BARUERI / SP CEP Residencial: 06474010 Telefones: 41914975 / 984808579 R.G. nº 34.969.572-6
253. Pedro Lauro de Almeida Barbosa- Rua Fernanda, 52 – Centro - Carapicuíba/SP cep. 06320-080 -Fone: 4327.5853 RG. 12.978.438 -Professor
254. Peterson Pereira de Carvalho Endereço: Rua Guimaraes Rosa, 80 – Jd Tupã – Barueri Cep. 06435-000 Telefone: 4375.6952 Profissão: estudante RG: 50.108.970-6
255. PETERSON ROCHA PAULO R. Maria Siqueira, 103 ou Av. Café do Ponto, 479 4194-1871 ou 4198-4122 R. 7333 – Auxiliar de Produção – RG. 42.091.290-3
256. Priscilla Santos Custodio Rua Catanduva, 2 – cs 1 – Jd Paulista cep. 06447-120 – Barueri/SP Profissão: economista RG. - – fone. 4326.1938
257. Rafael dos Santos Oliveira Endereço: Rua Porchat, 271, cs 2 – Jd Maria Cristina – Barueri Cep. 06421-030 Telefone: 9.8434.3578 Profissão: estudante RG: 60.064.540-
258. Rafael Miguel de Souza Rua Atenas, 694 – Jd California - cep. 06409-040 – Barueri/SP Profissão: estudante RG.38.639.912-8 – fone. 4198.6603
259. Rafaela Gomes da Silva Est. Velha de Itapevi, 54 – Vila Militar - cep. 06444-000 – Barueri/SP Profissão: RG. 32.958.093-0 – fone. 4201.2467
260. RAFAELA VAQUERO BIANCHI R.G. nº 37.546.669-1 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GRAJAU,290 AP 83B - ALPHAVILLE INDU - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454050 Telefones: 41911740 / 99662-9875 R.G. nº 37.546.669-1
261. Rafaeli Noquelli Nascimento Silva Av. São Domingos, 109 cs 1- Vila do Conde -cep. 06445-570 – Barueri/SP Profissão: recepcionista RG.36.085.241-X – fone. 4247-3322
262. RAGMAN ANTONIO LEAL R. Ponte de Pedras, 93 – California Barueri 4163-4969 / 8474-2361 – Estudante – RG. 23.928.103-2
263. RAIMUNDA INÊS DA SILVA R. Sol, 263, apto 112, bloco 01 – Jd. Tupanci – cep. 06414-070 Barueri 4194-2163 / 9310-0551-Professora – RG. 21.387.212-2
264. RAPAE LA BASILE BACCELLI, EST. MUNICIPAL DO VOTIPARIM, 88 - SANTANA DO PARNAÍBA
265. Raquel Domingues dos Santos - Endereço: Rua Independência, 60, apto. 23 – Jd dos Camargos - Barueri - Cep. 06411-050 Telefone: 4198.1503/7717.2628 Profissão: Fisioterapeuta RG: 18.486.353-3
266. Raul Carlos Costa Pereira de Oliveira Endereço: Rua Antonio Fernandes Prado, 408, cs 2 – Vila Nova– Barueri Cep. 06420-010 Telefone: 94640.6480 Profissão: estudante RG: 37.097.518-X
267. RAUL FELIPE FERREIRA DE BRITO – SERVIDOR PUBLICO – R. MAYSA, 266 – BARUERI – CEP 06436-130 – FONE 98273-2813 OU 4199-3157 – RG. 49.028.042-0

268. REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS R. Rio Grande do Sul, 47 - apto.82 – Vila Boa Vista - Barueri 4163-3363/4618-0635/9511-7871/8283-7824 Professora - RG.19.612.797
269. REGINA APARECIDA CARVALHO R. Mar Vemelho, 1196-apto.14-B-Jd. Reginalice-Cep. 06412-140 – Barueri 98608-8225-4163-1663/4163-3463/8132-2672 – Professor – RG. 9.060.381-3
270. REGINALDO LIMA MOREIRA – PROFESSOR – R. PIRATININGA, 1292 (ou 289) – BL 67 APTO 1 - JD PAULISTA – BARUERI – FONE 4303-6117 OU 4163-4655 – CEP 06447-175 – RG. 25.482.552-7
271. RENATA APARECIDA DE LIMA – Professora – R. Casemiro de Abreu, 288, Jd. Belval – Barueri cep. 06420-310 – RG:43411848-5 – fone:41985118/986839557
272. RENATA PERILLO R. Independência, 25-Jd. Boa Vista- Barueri Tec. 9343-7443/4198-5775/3686-1627 Ag. Org. Escolar – RG. 21.302.236-9.
273. Renato Betoni Est. Dr. Yojiro Takaoka, 2165 cs 150 – Aldeia da Serra - cep. 06423-150 – Barueri/SP Profissão: agrônomo RG. – fone. 98532-0087
274. Ricardo Cordeiro de Luna Endereço: Rua Jose Augusto de Camargo, 152, apto. 81 – V. São João – Barueri Cep. 06401-170 Telefone: 2680.6063 Profissão: Administrador RG: 24.142.905-5
275. Ricardo Cremm Pontes da Silva-Rua Jose Ruiz Moreno, 176 – Jd Prof. Bernoá - cep. 06502-030 – Santana de Parnaíba/SP-Profissão: professor RG. 42.100.569-5– fone. 97418-8718
276. RICARDO FRANCISCO SANTOS Estrada dos Pinheiros, 254 – Barueri 4194-0121/4194-0009 Professor II
277. RICARDO GULYAS BATATINHA – R. Safira, 750 –Cond. Nova Higienópolis –cep. 06410-200 - Professor- RG. 12.335.968-5
278. Ricardo Ramos Sousa Rua Tamisa, 77 – Vale do Sol - cep. 06437-060 – Barueri/SP Profissão: - RG.– fone. 4162.3579
279. RICARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE R. Manaus nº 164 – Boa Vista - Barueri 4163-4829 Professor RG.29.278.101-5
280. Ricardo Santos de Andrade Rua Abelardo Luz, 31 – Jd Mutinga - cep. 06463-000 – Barueri/SP Profissão: vendedor RG. – – fone. –
281. Rinaldi Bradaci Endereço: Rua Abel, 167– Jd São Pedro – Barueri Cep. 06402-220 Telefone: 94723.2690 Profissão: tec. informatica RG:
282. Risomar Fraga Belas Pereira-Rua Carolina, 134 – Pq dos Camargos –cep. 06436-360 – Barueri/SP-Profissão: secretária RG. 04743736703 – fone. 97607-3994/97957-8877
283. Rita de Cassia da Silva Faustino Ferreira-Rua João Antonio da Silva, 56 cep. 06550-000 – Pirapora do Bom Jesus/SP-Profissão: professora RG. 19.844.696-2 – fone. 4131.1490
284. Rita Maria Dias Rua Mississipi, 423 – Vale do Sol - cep. 06437-100 – Barueri/SP Profissão: empregada doméstica RG. 32.466.065-0– fone. 96654-8106
285. Roberta Silva de Moura-Rua Venezuela, 05 – Jd Isaura - Santana de Parnaíba/SP cep. 06516-055- Rua Maria Helena, 155 – Barueri – cep. 06415-100-Fone: 4554.3224 RG. 48.458.932-5 -Agente de organização escolar
286. ROBERTO MESQUITA SANTANA Av. Sargento José Siqueira, 378 – Jd. Paraíso – Barueri- Escriturário- cep. 06412-180
287. Roberto Moises da Silva Av. Pres. Washington Luiz, 261 – Jd Silveira - cep. 06434-000 – Barueri/SP Profissão: motorista RG. 8.473.655-0– fone. 4201-8739
288. ROBERTO SILVA SCAVONE Rua Adriático, 172 – Jd. Tatyane – Barueri cep. 06447-370 - 4194-1103 Comerciante – RG. 35.283.013
289. Rodrigo Costa da Paz Endereço: Av. Haroldo de Azevedo, 21 – Jd Tupã– Barueri Cep. 06435-160 Telefone:4194.1106 Profissão: estudante RG:36.534.815-6
290. ROGERIO ALVES DE CARVALHO R. Glória, 227 – Barueri 4201-1867 Garçom– RG. 33.259.023-9
291. ROGÉRIO ALVES GODOY – Professor de ed. Física – R. Carlos de Campos, 116, apto 62, Vila Boa Vista – Barueri–fone: 43268781/991975652
292. Rogerio da Cruz Rua Bartolomeu Gusmão, 133 cs 1 – Pq Imperial- cep. 06400-000 – Barueri/SP Profissão: pintor RG. – – fone. 97291.0268
293. Rony Madoglio- Rua Amália, 290, cs 3 – Jd Julio – cep. 06447-290 – Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 44.901.665-1 – fone. 97017.4703
294. Rosalina Muniz Rua Doutor Adonai, 733 - cep. 06415-090 – Barueri/SP Profissão: professora RG. 22.249.614-9 – fone. 4326.8534-95394.8352
295. Rosangela Carvalho Duarte Endereço: Avenida Tucunaré, 1192, apto. 134 – torre 2 - Barueri - Cep. 06460-020 Telefone: 98718-4924 ou 96248-8176 Profissão: Aux. Escolar RG: 28.671.499-1
296. ROSANGELA DOS SANTOS SILVA – R. Bela Vista, 217 – Aldeia de Barueri – cep. 06440-050 – 4191-2605– 4198-1208 – RG. 27.613.590-8 – Inspetora de Alunos.
297. ROSANGELA GASPARINI DE OLIVEIRA R. Werner Goldberg, 77 – apto, 265 –Torre Sabia-Jd. Tupancy-Barueri-Cep. 06414-025 fone 4161-4462 / 8387-9961 Professora PEBI - RG. 16.794.525-7
298. ROSANGELA GOMES DA SILVA R. Cilene, 43 -Pq. dos Camargos - Barueri 4194-1808 – balonista - RG. 28.373.598-3 – cep. 06436-060
299. ROSANGELA PERES PASSOS Av. Henrique G. Batista, 616-Barueri 4163-5715/4194-0003 professora – RG. 9.332.002-4
300. Rosangela Soares Dias Endereço: Rua Ceilão, 119, bloco 3 – apto. 22 – V. Morellato - Barueri - Cep. 06408-190 Telefone: 4198.0724/986134638 Profissão: Professora RG: 27.683.544-X
301. Rosemire Alves Cantarelli Rua Jatobá, 290 – Pq Viana - cep. 06449-060 – Barueri/SP Profissão: comerciante RG. 29.491.986-7 – fone. 99266.2821
302. ROSILENE LUIZ LIMA – Professora – R. Potirrendaba, 361 – Jd. Gabriela, Barueri – RG:20430674-7 – fone: 28496780/41943042 – cep. 06449-380
303. Rosilene Oliveira Santos Rua Benedito de Paula Marcondes, 167, cs 2- Jd Audir - cep. 06433-060 – Barueri/SP Profissão: professora RG. 30.664.266-9 – fone. 4201.2300
304. RUAN DA SILVA PEREIRA, R DO CRISTAL, 65- SANTANA DO PARNAÍBA
305. RUBENS DAS GRAÇAS ALVES R. Cananéia, 48 – Barueri 4201-7342/9828-5537 Estudante RG. 40.314.693-8
306. Samanta Andrade Oliveira Rua Iepe, 124 – Jd Graziela - cep. 06418-020 – Barueri/SP Profissão: químico RG. – fone. 4161-3340

307. SANDRA NERI AGAPITO RAMOS R. Rubi, 31 –Jd. Dos Camargos – Barueri 4198-4788/4198-3173 – Enfermeira – RG. 14.132.848
308. SANDRA PAVESI CUSTÓDIO – R. Goiás, 345 –Aldeia de Barueri- cep. 06440-170 fone: 4193-1734 - Professora
309. SANDRA REGINA FERREIRA R. Botucatu, 28 –Jd. Itaparica – Barueri 4194-5784/4194-3602 Professora – RG. 22.137.901
310. Sandro Rangel Endereço: Rua Jose Ilheus, 411 – Jd Silveira – Barueri Cep. 06434-120 Telefone: 4194.1173 Profissão: administrador RG: 21.706.137-0
311. SANTANA DO PARNAÍBA
312. SANTIAGO DO NASCIMENTO AMARANTE Endereço: Rua Miguel Barbar, 420 – cep. 06310-320 Vila Gustavo Correa Carapicuíba Telefone: Profissão: Professor RG: 34.802.253-0
313. SEBASTIANA DE SOUSA CANELLA – R. Manoel Henrique, 217 – cep. 06433-160 fone: 4194-1266 – Professora - RG. 18.175.411-3
314. Sebastião Rogerio dos Santos Rua Petrolina, 152 (em frente ao 502) –cep. 06463-200 – Barueri/SP Profissão: gestor de negócios RG. 25.692.535-5 – fone. 96571-9482/4191-8807
315. Sheila Aparecida de Oliveira de Paula-Rua São Gonçalo, 83, cs 2 – Pq Viana - cep. 06449-360 – Barueri/SP-Profissão: professora RG. 19.236.471-6 – fone. 5011.8934/97314.8898
316. SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA Endereço: Rua José, 91 – Jd Julio – Barueri Cep. 06447-330 Telefone: 4194.1423 Profissão: Professora RG: 27.243.858-3
317. Shirley Lopes de Oliveira Pinto Endereço: Rua Cabo Frio, 16 – Maria Helena – Barueri - Cep. 06445-140 Telefone: 99834-6839 Profissão: Professora RG: 15.325067-7
318. SIDNEY DE SOUZA, RUA LUAMINGUANTE, 215 - SANTANA DO PARNAÍBA
319. SILVANA DA SILVA SPÓSITO Endereço: Av. Washington Luis, 251 – Jd Silveira – Barueri Cep. 06434-000 Telefone: 4194.6335 – 93931.6996 – 4141.4767 Profissão: Professora RG: 17.839.074-4
320. Simone Lopes de Freitas Endereço: Rua Terça, 159 – Jd Audir – Barueri - Cep. 06433-030 Telefone: 4201.3352/97198.6720 Profissão: RG: 25.307.711-4
321. Sirley Secundino Jordão da Silva Endereço: Rua Mareisa, 86 – Jd Audir – Barueri - Cep. 06433-080 Telefone: 4303.6375 Profissão: aux. escritório RG: 42.561.409-8
322. Solange Tomaz da Silva Endereço: Travessa Terezina, 28 – Jd Libano - Barueri - Cep. 06448-220 Telefone: 4162-4314/98076-6522 Profissão: Professora RG: 21.857.742-4
323. SONIA REGINA PERRELA MACHADO BRANDÃO Av. Brasil, 67 –Jd. Barueri cep. 06411-310 - 4198-5145 Supervisora de Ensino – RG.5.759.483
324. SUELIA APARECIDA GENEROSO COSTA R. Marte, 429 –Jd. Tupancy – Torre 18- apto. 134-Barueri – 4552-7773 – 99897-9333 Professora RG. 17.970.532
325. SUZY HELENA CARRARA CRUZ - Professora - R. Aline, 44, Pq. dos Camargos - Barueri - RG:21387487-8 – cep. 06436-110
326. TAIA ANDRADE DOMINGUES, ALAMEDA AMETISTA, 186, ALPHAVILLE - 09 RESID
327. Talita Dione dos Santos Vieira Endereço: Rua Mississipi, 343, cs.2 – Vale do Sol – Barueri Cep. 06437-100 Telefone: 43823035 Profissão: RG:
328. Tamara Tabata da Silva Ferrarezi Endereço: Rua Dr. Elias Kraide, 179, cs 2 – Jd Silveira – Barueri Cep. 06433-260 Telefone: 4162.2955 Profissão: RG: 42.435.730-6
329. Tamires Evelyn Cipriano Gonçalves- Rua Bogotá, 282 –Pq Viana – cep. 06462-420 – Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 52.336.596-2 – fone. 4189.1970
330. TANIA MARA SORREANO – R. Caçapava, 26 –VI. Silvania-Carapicuíba- cep. 06381-120 Professora (endereço comercial: Via Taboão, 742 – Jd Silveira – Barueri)
331. Tatiane Silva de Jesus Rua Espírito Santos, 277 – Vila Boa Vista - cep. 06411-110 – Barueri/SP Profissão: RG. 43.873.586-9 – fone. 4163-1390
332. Tauan Samuel Salles Silva Endereço: Rua Ana Branco de Camargo, 328 fundos – Vila São Jorge - Barueri - Cep. 06402-020 Telefone: 4198.1200/98879.7408 Profissão: Estudante RG: 37.328.661-2-Telefone: 98264.5641 Profissão: motorista RG: 57.358.037-6
333. TERESINHA GOMES DO CARMO SILVA R. Independência, 25 – Vila Boa Vista – cep. 06411-050 - 4198-4448/4198-4851 Professora RG. 7.159.643
334. THAIS GOMES DOS SANTOS – R. Elizabeth, 105 –Pq. dos Camargos - fone: 4194-6647 – Professora – cep. 06436-030
335. THAMIRES CHACON GONZAGA R.G. nº 40607575x Profissão: - Estudante End. Residencial: R JULIO PRESTES, 170 - JARDIM BELVAL - BARUERI / SP CEP Residencial: 06420230 Telefones: 47061588 / R.G. nº 40607575x
336. THIAGO ALEXANDRE SILVA R.G. nº 47.879.345-5 Profissão: - EstudanteEnd. Residencial: AL SIRIUS, 239 - RESIDENCIAL DAS - BARUERI / SP CEP Residencial: 06429010 Telefones: 41922166 / R.G. nº 47.879.345-5
337. VALDIR REIS DA CRUZ - AUX ADMINISTIVO- RUA NOVA AURORA, 407- JARDIM MUTINGA - BARUERI - FONE: 4193-6861- CEP 06463-190 - RG. 24563146
338. VALERIA CRISTINA MANGGION DOS SANTOS – Assistente - R. Lorena, 318, Engenho Novo, Barueri- cep. 06416-230 RG: 15714892-0 – fone: 4161-6920
339. Vanderleia Teixeira-Estrada das Rosas, 529 –Jd Flórida- cep. 06407-150 – Barueri/SP-Profissão: analista de atendimento RG. 40.555.272-5 – fone. 4375-7745
340. VANESSA MORAES DE FARIA – PROFESSORA – R. Henrique Gonçalves Batista, 2245 – apto. 63 – torre 8 – CEP 06420-130 – FONE: 4375-6934/4194-0701/98435.0147 - RG. 41.506.715-7
341. VANIA MARIA GARCIA Endereço: Rua Prof. Renilde de Almeida, 400 – Pq Imperial – Barueri Cep. 06462-425 Rua Pernambucana, 200 – apto.34, Bl 01 – Osasco Telefone: 3691.3391- 4191.2262- 4688.2361 Profissão: Professora RG: 40.612.098-X
342. VERA LUCIA ROSA DE SOUZA – SECRETÁRIA – R. NOVA AURORA, 155 – JD. MUTINGA – BARUERI – CEP 06463-190 – RG. 37.244.039-5
343. Veronica Rocha Sousa de Oliveira-Rua Imbauva, 69, cs 2 –Pq Viana - cep. 06449-310 – Barueri/SP-Profissão: aux. escritório RG. – fone. 4201.4204/95838.3432
344. VERUSKA LOPES NIKAYDO R.G. nº 34893092-6 Profissão: - Estudante End. Residencial: AV LIMEIRA,98 - RESID. TAMB1 - BARUERI / SP CEP Residencial: 06458050 Telefones: 4187-9800 / 999830674 R.G. nº 34893092-6
345. Victoria Kauane de Freitas Oliveira Rua Julio Prestes, 301 ap. 52 –Jd Belval- cep. 06420-230 – Barueri/SP Profissão: RG.39.560.535-0 – fone. 99756-8033

346. VINICIUS DE CAMARGO BELL AMORIM R.G. nº 36.271.779-5 Profissão: - Estudante End. Residencial: R MAR VERMELHO, 913 - JARDIM REGINA A - BARUERI / SP CEP Residencial: 06412140 Telefones: 88324076 / R.G. nº 36.271.779-5

347. VITOR CENTENO BIGLIA R.G. nº 36.014.144-4 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GAIOTA, 183 - MORADA DOS PASS - BARUERI / SP CEP Residencial: 06428130 Telefones: 41922324 / 980902578 R.G. nº 36.014.144-4

348. VITORIA ALEXANDRINA DE ABREU - AUX Secretaria- RUA MARCIA, 134 - CASA 04 - PQ DOS CAMARGOS - BARUERI - FONE: 4201-2656- CEP 06436-410 - RG. 352824724

349. Viviam Rosa de Oliveira-Rua Thais, 34 – Pq dos Camargos –cep. 06436-440 – Barueri/SP-Profissão: assistente social RG. 43.411.245-8 – fone. 97563-0539/4201-7285

350. Viviane Santos dos Anjos Endereço: Rua Maria Alves Ferreira, 36, cs 1 – Jd Belval – Barueri Cep. 06422-132 Telefone: 4162.3402 Profissão: RG: 52.267.097-0

351. WAGNER MAURICIO BERNARDES SILVA – PROFESSOR – R. ALEXANDRE THOMAZ DA SILVA, 89-CEP. 06624-310 – FONE: 4789-2313 – RG. 21.823.747

352. WALLACE CHRISPIM FERREIRA R.G. nº 33.048.638-X Profissão: - Estudante End. Residencial: PRApAOIAPOQUE,360 AP.601 - ALPHAVILLE - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454060 Telefones: / 995013374 R.G. nº 33.048.638-X

353. Washington Luiz da Silva – Av. Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 1344 – Jd Tupa – Barueri – cep. 06433-010

354. Wellington Mateus Ferreira – Professor – RG. 34.049.069-X – Rua Botucatu, 167 – Jd Itaparica – cep. 06447-050 – Barueri/SP

355. Wesley Henrique Silva de Souza Rua da Bica, 212 cs 6 – Jd Belval - cep. 06422-126 – Barueri/SP Profissão: -RG. 36.826.443-9 – fone. 4163-6047

356. Willian Luposeli de Lima Rua Casemiro de Abreu, 124 cs 2 – Jd Belval - cep. 06420-310 – Barueri/SP Profissão: estudante RG. 36.976.764-0 – fone. 4163-6602

357. Wilson Fernandes Rodrigues – RG. 21.303.954 – Rua Manoel Domingos Lourenço, 95 – Pq Imperial – cep. 06462-097

358. YOLANDA LOPES DE OLIVEIRA – Inspetora de Alunos - R. São Paulo Apóstolo, 266 – cep. 06411-070 RG:35456749-4 - Fone:41636583

359. Yuri Gregorio Schneider -Av. Henrique Gonçalves Batista, 2245, apto 17, torre 17- cep. 06420-130 – Barueri/SP-Profissão: maquinista RG. 39.369.918-3 fone: 93006-7547/9683-0722

360. ZULMIRA DO AMARAL NUNES - AUX LABORATORIO- R Pres. NILO PECANHA, 775- JD ITAQUITI - BARUERI - FONE: 4163-1990- CEP 06422-030 - RG. 21386493

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Barueri/SP. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 01/12/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTRARIA CPGR-JEF Nº 158, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

III - CONSIDERADO o disposto na Resolução CJF3R nº 178 e 179, ambas publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/11/2025, que cria a Central de Cálculos Judiciais na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciária, RF 7460, da Função Comissionada de Assistente II da Seção de Cálculos (FC-03), a partir da data da publicação;

II - DESIGNAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciária, RF 7460, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II da Seção de Perícias (FC-03), a partir da data da publicação.

III - DISPENSAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, da Função Comissionada de Assistente II da Seção de Perícias (FC-03), a partir da publicação.

IV - DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário, a partir da publicação.

V - DISPENSAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, analista judiciário, RF 7445, da Função Comissionada de Assistente II da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, a partir da publicação.

VI - DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, analista judiciário, RF 7445, para o exercício da Função Comissionada de Assistente Técnico da Secretaria (FC-03), destinada a esta unidade judicial em razão da Resolução CJF3R nº 179, de 13/11/2025, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTRARIAPPOR-DSUJ N° 192, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário dos Servidores da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **RECESSO FORENSE**, compreendido entre os dias **20/12/2025 a 06/01/2026**.

O Exelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata a Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
20/12/2025 a 28/12/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF7486 e Edinete de Fátima de Oliveira - RF 7370.
20/12, 21/12 e 23/12/2025	Patrícia Faria Barbosa – RF 7575
29/12/2025 a 06/01/2026	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.

Art.2º. DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3320-1100** e celular **(67) 99142-5341**.

Art.3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail **ppora-plantao@trf3.jus.br**, **dourados-plantao@trf3.jus.br**, **navira-plantao@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 11/12/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIAPPOR-DSUJ N° 193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Exelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n.190 (12573495) **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
12/12/2025 a 19/12/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF7486 e Patricia Faria Barbosa – RF7575.

LEIA-SE:

Art. 1º.- DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
12/12/2025 a 19/12/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF7486, Patricia Faria Barbosa – RF7575 e Lucas Ávila de Rezende – RF7588.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 11/12/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTEIRIA APPOR-DSUJ N° 194, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER as escalas dos(as) Juízes(as) Distribuidores(as) e do Plantão Judiciário local da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã/MS, para o período relativo aos meses de **JANEIRO A MARÇO DE 2026**.

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) distribuidores(as) e platonistas da 5ª. Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, **das 18h da segunda-feira até as 10hs da sexta-feira**, em regra, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) PLANTONISTAS
07/01/2026 a 30/01/2026	BRUNO BARBOSA STAMM MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã
02/02/2026 a 27/02/2026	JÉSSICA FLORES SILVA MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã
02/03/2026 a 31/03/2026	MÁRIARÚBIA ANDRADE MATOS MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã
01/04/2026 a 30/04/2026	RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 11/12/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIAPPOR-DSUJ N° 198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. BRUNO BARBOSA STAMM, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3Rn° 178, de 10.11.2025, que altera a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor FRANCISCO JOÃO DE MORAES - RF 5355, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor Administrativo (FC5), a partir de 17/12/2025.

II – DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOÃO DE MORAES - RF 5355, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU), a partir de 17/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção, em 11/12/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 12600015/2025

À vista da Informação SULG (12599935) e do Despacho SADM-MS (12600012), CONCEDO AUXÍLIO-MORADIA ao servidor BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO, RF 7605, vez que foi cedido pela Seção Judiciária de São Paulo e está exercendo o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã/MS.

O pagamento de cada parcela do auxílio-moradia, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração percebida pelo cargo CJ-3 (Diretor de Secretaria), será efetuado no mês subsequente à comprovação da despesa, mediante apresentação do respectivo recibo de aluguel, conforme disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de R\$ 2.507,48 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 25% do montante de R\$ 10.029,94 (dez mil, vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à remuneração do CJ-3.

Diane do auxílio-moradia concedido, determino o resarcimento das despesas já comprovadas (12486412- outubro e 12567703- novembro).

Publique-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Encaminhe-se à Seção de Cadastro de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para adoção das providências relativas ao pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 11/12/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12608382/2025

À vista das informações n. 12603117 e 12608004, DEFIRO o pedido do servidor Braz Borges dos Santos Neto, RF 7605, para o fim de determinar o pagamento de ajuda de custo, no valor de 1 (uma) remuneração, referente ao mês de novembro/2025, data da efetiva mudança de domicílio, bem como a indenização de transporte, no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), nos termos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 11/12/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12612624/2025

Vistos.

Considerando Informação SULG 12611739, bem como, o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual deve a Administração revisar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem inválidos, procedo à revisão da concessão do abono de permanência, a partir de 26.06.2018, ao servidor SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF n.º 595, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, para que conste a concessão a partir de 28.02.2023, nos termos do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos financeiros a partir dessa data, em que completou os requisitos para aposentadoria exigidos pelo art. 20º da referida Emenda.

Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo de Folha de Pagamento, para que apresente o cálculo do valor percebido indevidamente à título de abono de permanência no período de 26.06.2018 a 27.02.2023, uma vez que não decorreu o prazo prescricional e, portanto, deverá ser resarcido ao erário pelo servidor, sob pena de locupletamento indevido.

Após a apresentação, encaminhem-se os cálculos para conhecimento do servidor, ficando autorizado o parcelamento, nos termos do art. 46, §1º, da Lei nº 8.112/90, até a sua quitação total.

À DIGP e NUFP, para conhecimento e providências cabíveis.

Ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/12/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12626776/2025 - DFOMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002700-03.2025.4.03.8002

Documento nº 12626776

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, RF 7437**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 11, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (09.12.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12626906/2025 - DFOMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002702-70.2025.4.03.8002

Documento nº 12626906

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **ARILTON OLIVEIRA DE JESUS, RF 7549**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, Classe "A", Padrão 3, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (09.12.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12627839/2025 - DFOMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002713-02.2025.4.03.8002

Documento nº 12627839

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA, RF 7606**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (10.12.2025)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 11/12/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 12629914/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2025 - UASG 090015

Processo nº 0002640-30.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de bens permanentes – consistentes em Cadeiras Ergonômicas, destinadas à Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de **15/12/2025, às 8 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia **26/12/2025, às 11:00** horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 26/12/2025, às 11:00 horas.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Pregoeiro**, em 12/12/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORARIADFORMS Nº. 248, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 669/2024, onde dispõe que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau no dia 08.12.2025, denominado Dia da Justiça;

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da Portaria DFORMS N. 244/2025:

Para, onde se lê:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora, conforme a tabela abaixo:

Nome RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Grazielle Godoi de Souza dos Santos, 4RF 7597	06 a 15.12.2025	1VNV	4º Gabinete da 2ª Turma Recursal	16.12.2025

Leia-se:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora, conforme a tabela abaixo:

Nome RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Grazielle Godoi de Souza dos Santos, 4RF 7597	09 a 18.12.2025	1VNV	4º Gabinete da 2ª Turma Recursal	19.12.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/12/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORARIATLAG-01VNº 264, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 178, de 10 de novembro de 2025 que altera a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E :

I - **DISPENSAR** o servidor **JOSÉ APARECIDO BIZERRA** - Técnico Judiciário Policial Judicial - RF 7383, da função comissionada FC-04 - Assistente I, a partir do dia 17.12.2025;

II - **DISPENSAR** a servidora **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - RF 7461, da função comissionada FC-05 - Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, a partir do dia 17.12.2025

III - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ APARECIDO BIZERRA** - Técnico Judiciário - Policial Judicial - RF 7383, para exercer a função comissionada FC-01 - Operador, a partir de 17/12/2025;

IV - **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - RF 7461, da função comissionada FC-05 - Supervisora do Setor de Apoio Administrativo e Judiciário, a partir do dia 17/12/2025

V - **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORATARIA NAVI-01VNº 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa/Dispensa servidor em substituição de função/cargo comissionado.

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Váras da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a alteração de lotação das servidoras JAQUELINE AYAKO FURUCHO e GRAZIELLE GODOI DOS SANTOS, contempladas, respectivamente, no 1º e no 2º Concurso de Alteração de Lotação, conforme Editais nº 1/2025 e nº 3/2025, bem como o deferimento do pedido de prorrogação da permanência das referidas servidoras nesta Subseção por 10 (dez) dias úteis a contar de 21/11/2025 (processo SEI 0002591-86.2025.03.8002 - Despacho 12590678), prazo este já transcorrido, não estando mais as servidoras vinculadas a esta unidade;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 178, de 10 de novembro de 2025, que alterou a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, extinguindo 01 (uma) função comissionada de Assistente I (FC-4) e destinando 01 (uma) função comissionada de Operador (FC-1) para esta Subseção Judiciária, proveniente da reserva da DFOMRS;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **PAULA REGINA CARDOSO SELEM**, Técnica Judiciária, RF 7140, da função comissionada de **Assistente I (FC-4)**, em virtude de sua extinção, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º DISPENSAR a servidora **GRAZIELLE GODOI DE SOUZA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 7597, da função comissionada de **Assistente Operacional (FC-2)**, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º DISPENSAR a servidora **JAQUELINE AYAKO FURUCHO**, Técnica Judiciária, RF 7542, da função comissionada de **Assistente Técnico (FC-3)**, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **PAULA REGINA CARDOSO SELEM**, Técnica Judiciária, RF 7140, para exercer a função comissionada de **Assistente Técnico (FC-3)**, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA**, Analista Judiciário, RF 7602, para exercer a função comissionada de **Assistente Operacional (FC-2)**, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 6º DESIGNAR a servidora **MARIA GABRIELA NOBRES DE MOURA GAMA**, Técnica Judiciária, RF 7607, para exercer a função comissionada de **Operador (FC-1)**, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORATARIA COXI-01VNº 242, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFOMRS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-3	12/12/2025 (1 dias)	Férias/compensação	Danilo Ferreira de Almeida	7500

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA COXI-01VNº 241, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZNUNES**, titular da 1^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7^a Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3^a Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1^a Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/12/2025 a 15/01/2026: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117;

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 11/12/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.